



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

**EDITAL**

**EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO**

**(SRN-01/2023)**

O Dr. **RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA**, Juiz Federal da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, e faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento ou interessar possa que a Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato no Piauí, com sede na Rua Frade Macedo, Nº 1054 - Aldeia - São Raimundo Nonato/PI, CEP 64.700-000, levará à venda, em arrematação pública, nas datas, horário, modo e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

**1ª DATA (somente ON-LINE)** Site: <http://www.italoleiloes.com>

**1º Leilão/Praça: Início no Dia 27/10/2023, 09:00 horas e Término no dia 27/10/2023, 18:00 horas**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

**O licitante deve observar o intervalo para que o lance eletrônico seja processado via internet, bem como o “delay” (atraso na transmissão de sinal) existente em todos os meios de comunicação.**

**Portanto, quem estiver participando do leilão eletrônico, deverá ficar atento ao relógio, não deixando para dar o lance nos últimos segundos;**

**Ao se desconectar da página do leilão o licitante deve estar ciente que ao retornar a página ele deverá atualizá-la, sob pena de perder o poder de acompanhar os lances;**

**2ª DATA (somente ON-LINE)** Site: <http://www.italoleiloes.com>

**2º Leilão/Praça: Início no Dia 17/11/2023, 09:00 horas e Término no dia 17/11/2023, 18:00 horas**, do tipo maior lance, respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados "preço vil" para fins da lei. Para o limite mínimo, são ressalvadas as exceções descritas neste edital.

**O licitante deve observar o intervalo para que o lance eletrônico seja processado via internet, bem como o “delay” (atraso na transmissão de sinal) existente em todos os meios de comunicação.**

**Portanto, quem estiver participando do leilão eletrônico, deverá ficar atento ao**

**relógio, não deixando para dar o lance nos últimos segundos;**

**Ao se desconectar da página do leilão o licitante deve estar ciente que ao retornar a página ele deverá atualizá-la, sob pena de perder o poder de acompanhar os lances;**

**LOCAL (somente ON-LINE) Site:** <http://www.italoleiloes.com>

Os leilões serão realizados de forma ON-LINE (eletrônica). Na modalidade ON-LINE (eletrônica) os lances serão computados através do site do leiloeiro abaixo discriminado, com encerramento nas datas e horários acima especificados e onde os interessados deverão habilitar-se antecipadamente para efetuar lances, bem como acompanhar os leilões em tempo real.

## **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

Ítalo Trindade Moura - JUCEPI nº 11/2006

Endereço: Rua Manoel Domingues, nº 1468 - Bairro Mafuá, Teresina-PI, Cep 64003-073

Telefones: (86) 8848-8328;

E-mail: [italo@italoleiloes.com](mailto:italo@italoleiloes.com)

Site: <http://www.italoleiloes.com>

## **I – ADVERTÊNCIAS**

1. Aplica-se a este edital o disposto na Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil - CPC) e, no caso de execuções fiscais, o disposto na Lei nº 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal - LEF). Para execuções de natureza tributária, aplica-se também o disposto na Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional - CTN). Há observância das normas da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), das disposições consumeristas da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor - CDC) e da Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato). Os procedimentos de leilão foram regulamentados de acordo com a Resolução nº 236/2016-CNJ e Decreto-Lei 21.981/32. Este edital está em consonância a Leis nº 10.406/2002 (Código Civil - CC) e com o Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal - CP). Aplicam-se as referidas resoluções ainda que aqui não transcritas, exceto naquilo que forem incompatíveis com o previsto no presente edital;

**2. Caso não encontrado(s), ficam desde já intimados o(s) devedor(es) quanto às condições, datas e horários de realização da(s) hasta(s), bem como da (re)avaliação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s) (art. 889, parágrafo único, do CPC);**

**3. Ficam intimados, ainda, se não localizados, o cônjuge do devedor (art. 842, do CPC) e ainda o: a) coproprietário de bem indivisível; b) proprietário e titular de direito quando a penhora recair sobre bens gravados com direitos ou sobre esses próprios direitos, quais sejam: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito**

**real de uso, além de penhor, hipoteca, pignoratício, anticrese, alienação fiduciária, penhora anteriormente averbada; c) cessionário, promitente comprador ou vendedor, quando a promessa de cessão ou de compra ou de venda são registradas; d) Eventuais ocupantes, locatários e arrendatários; e) União, Estado e Município, no caso de alienação de bem tombado. f) credores com garantia real e demais pessoas descritas nos artigos 804 e 889, II a VIII, do CPC;**

4. Fica reservado à JUSTIÇA FEDERAL o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independentemente do valor do lance inicial do arrematante, bem como revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes a presente licitação, sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização;

5. Assinado o auto de arrematação do bem em leilão pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Serventuário da Justiça ou Leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável, impossibilitando-se, destarte, a remição da dívida, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos opostos pelo executado. Será enviado ao Arrematante, após o transcurso do prazo de 10 dias (CPC, art. 903, § 2º) previsto para eventuais impugnações;

**6. Eventual pedido de suspensão dos atos de alienação** formulado por qualquer parte ou terceiro interessado **será obrigatoriamente instruído**, sob pena de não conhecimento, **da indenização pela desmobilização do leiloeiro, desde logo fixada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote anunciado**, independentemente da avaliação dos bens que o compõem, considerando tratar-se de custos fixos; Em caso de pagamento da dívida executada, acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus integralmente à comissão prevista (art. 7º, § 3º, da Resolução nº 236/2016-CNJ), cabendo ao executado arcar com esta despesa;

7. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito: por vício de nulidade; se não for pago o preço ou se não for prestada caução; quando o arrematante provar, nos 05 (cinco) dias seguintes, a existência de ônus real ou de gravame não mencionado no edital; a requerimento do arrematante, na hipótese de embargos à arrematação; quando realizada por preço vil; e nas hipóteses estabelecidas no CPC (art. 903);

8. Até o dia anterior à realização da devida praça, o leiloeiro estará disponível, em horário comercial, para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão (art. 14, § 2º, da Resolução nº 236/2016-CNJ), encaminhando ao juízo omissões porventura detectadas e, ainda, expor aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias (art. 884, III, do CPC). Cópias de edital dos bens a serem leiloados poderão ser obtidos no escritório do leiloeiro ou de maneira online;

9. Caso o interessado em arrematar o(s) bem(ns) deseje vistoriá-lo(s), deverá contactar com antecedência o leiloeiro. Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto aos bens podem ser

esclarecidas na descrição de seus referidos lotes, ou com o leiloeiro;

10. Na contagem dos prazos deste edital serão computados somente os dias úteis (art. 219, do CPC);

11. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos executados, possíveis credores e de terceiros interessados, os quais não poderão alegar, no futuro, ignorância a respeito, inclusive para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil, foi expedido o presente Edital, que poderá ser visualizado através de sua publicação na **BDTRF1 - Biblioteca Digital do TRF1 da 1ª Região em Seção Judiciária do Piauí, Atos Administrativos SJPI (Art. 8 da Portaria Presi 107/2022 TRF1) e DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional em TRF1 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato-PI** (Capítulo III da Resolução Nº 455/2022 CNJ), bem como no sítio eletrônico mantido pelo(a) leiloeiro(a) designado(a) por este Juízo, na forma da Lei;

12. Os processos que originaram este leilão tramitam no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (<https://pje1g.trf1.jus.br/>). Eventuais advogados contratados poderão acessar o inteiro teor dos processos, bem como solicitar habilitação nos autos após login no sistema com certificado digital;

## **II – DOS BENS**

1. Os bens encontram-se nos locais indicados nas suas respectivas descrições, constantes deste Edital, e serão vendidos no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transporte daqueles arrematados;

2. É de exclusiva atribuição do licitante verificar o estado de conservação, a situação de posse ou ocupação, de débitos condominiais e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista a possibilidade de ocorrência de erros tipográficos quando da confecção dos editais e defeitos de ordem topográficos da penhora. Os interessados ficam desde já advertidos de que deverão previamente diligenciar previamente junto ao imóvel objeto das hastas a fim de verificar eventuais ocorrências e que tem conhecimento do conteúdo da certidão penhora e avaliação e/ou eventuais reavaliações, bem como conhecem as observações adicionadas pelos oficiais de justiça e que porventura não estejam discriminadas na relação de bens deste edital;

3. As anotações de indisponibilidades, penhoras, hipotecas, arrestos ou quaisquer outras averbadas na matrícula do imóvel que constem do edital não isentam o interessado de verificar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a existência de novas averbações posteriores ao edital;

4. Eventual errata do edital de leilão e/ou material publicitário anunciado no pregão-leilão integra, retifica e ratifica a validade deste Edital;

5. Se o leilão incidir sobre mais de um bem do executado, “Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução” (art 899, do CPC);

**6. Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação;**

### **III – QUEM PODE ARREMATAR**

1. Qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz e as pessoas jurídicas regularmente constituídas e registradas, observadas as exceções do art. 890 do CPC;
2. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de residência;
3. Para pessoas jurídicas é necessário cartão/comprovante de CNPJ. Em caso de sociedades, estas deverão ser representadas por quem o estatuto ou contrato social atualizado indicar, sendo necessário sua apresentação. O representante deve se identificar adequadamente, aos moldes da identificação das pessoas físicas;
4. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos e com a devida identificação do outorgante, na forma da lei;
5. Quando solicitados, os aludidos documentos deverão ser enviados, de maneira digitalizada com qualidade e legíveis, à equipe do leiloeiro oficial. Os licitantes deverão apresentar também endereço válido e completo para correspondência, número de telefone para contato (incluindo celular) e e-mail, dos pretensos arrematantes e respectivos representantes ou procuradores;
6. Da participação do leilão eletrônico ou “on-line” – **os interessados em participar das hastas terão que realizar um cadastramento prévio, antecipado, no site do leiloeiro, onde será realizado o leilão e possuírem “login e senha” liberados para lances;**
7. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

### **IV – NÃO PODERÃO ARREMATAR**

1. Os incapazes;
2. Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
3. Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
4. Os Juízes, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública que haja atuado no feito, os advogados de qualquer das partes, o Diretor de Secretaria e demais servidores da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato, bem como seus parentes até segundo grau (em linha reta, colateral e afim), o Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça que tiver realizado diligências, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados - incluindo estarem

entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados;

5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrarem em qualquer das seguintes situações:

Encontrem-se impossibilitados na administração de seus bens, interditados, insolventes ou sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, os que estejam impedidos por determinação judicial, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pública;

Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio;

Tratando-se de pessoa jurídica, esteja com situação cadastral da Pessoa Jurídica CNPJ igual à inapta, suspensa, nula ou baixada;

Tratando-se de pessoa física, esteja com situação cadastral da Pessoa Física CPF diferente de “regular”;

6. Ainda que cadastrados e habilitados no sistema, as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores, inclusive o não pagamento integral do valor do lance;

7. Os que não efetuaram o cadastro prévio no site do leiloeiro oficial, conforme supra referido (lances on-line);

8. Aqueles que criaram embaraços como arrematantes em processos desta Subseção Judiciária;

## **V – DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO**

1. O lance vencedor será o da maior oferta;

2. Devem ser observadas as preferências na arrematação. a) “É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições” (art. 843, § 1º, do CPC). b) No caso de concorrência entre o cônjuge e outros membros da família, dispõe o CPC: “Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem.” (art. 892, § 2º, do CPC). c) Além disso, “Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles.” (art. 893, do CPC). d) No caso de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação em igualdade de oferta (art. 892, § 3º, do CPC);

3. Aos cônjuges, descendentes e ascendentes dos executados e aos credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada foi dada, através da ciência da penhora ou hasta, a oportunidade de adjudicar o(s) bem(ns) penhorado(s). Igual direito foi dado aos exequentes/credores, além da possibilidade de realização de venda direta por sua própria iniciativa;
4. Para execuções fiscais, a Fazenda Pública (exequente) poderá adjudicar os bens nos termos do art. 24 da LEF. Assim, findo o leilão, poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias.
5. O executado poderá obter a retirada de bem(ns) do leilão (remição) até antes da assinatura do auto de arrematação, consoante previsto no art. 826 do CPC: “Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios”. A adjudicação de bens pelo valor da avaliação poderá ser feita por qualquer das pessoas elencadas nos arts. 876 e 889, incisos II a VIII do CPC, enquanto não assinado o auto de arrematação. Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação (art. 892, §1º, CPC);
6. No caso de lote(s) com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC);
7. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese;
8. Salvo os casos previstos em lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes, reclamação posterior sobre os bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas. O arrematante somente poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito, se provar, nos 5 (cinco) dias seguintes à arrematação, a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital do leilão, não sendo este de sua responsabilidade; se, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar alguma das situações previstas no §1º, do art. 903, do CPC; se, uma vez citado para responder a ação autônoma para invalidação da arrematação, apresentar a desistência no prazo de que dispõe para responder a essa ação (art. 903, §5º, do CPC);
9. Observando-se a forma de pagamento, a declaração do lance vencedor somente surtirá seus efeitos jurídicos depois de apresentadas as guias de depósitos judiciais ao leiloeiro, que procederá a lavratura do auto de arrematação;
10. Aplicam-se primariamente os destaques elencados ou condições especificadas no decisório que determinou a hasta do bem;
11. A comissão do leiloeiro será paga diretamente ao(à) leiloeiro(a) nomeado(a) por este Juízo (art.

884, parágrafo único, CPC), não sendo dedutível do valor a ser pago pela arrematação. A referida comissão não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação ou de resultado negativo do leilão. Anulada a arrematação, o(a) leiloeiro(a) devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão em até 10 (dez) dias de quando comunicado pelo Juízo;

12. A ausência de transferência e/ou imissão na posse de bens imóveis ou ausência de recebimento/transferência de bens móveis após o prazo de 30 dias da disponibilização da carta de arrematação ou auto de arrematação, respectivamente, por fato atribuível ao arrematante, não impedirá a liberação do recurso obtido com a arrematação ao credor;

## **VI – DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. A não concretização por parte do licitante da arrematação nos termos previstos neste edital ou no caso de inadimplência ou não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante e acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, acrescidas da comissão integral do leiloeiro, constituindo se este edital em Título Executivo Extrajudicial. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no art. 39, do Decreto nº 21.981/32. Submeter-se-á o licitante às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra ele, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro Oficial (art. 39 do Decreto nº 21.981/32). O inadimplente também perderá o valor da caução em favor do exequente e não será admitido a participar de outros leilões ou praças (art. 897 do CPC);

2. O não pagamento do lance de bem adquirido à vista resultará em retorno dos bens à alienação judicial eletrônica/online, podendo ser convocados os proponentes representantes das melhores propostas, em ordem sucessiva;

3. Implicarão ao(s) arrematante (s) faltoso(s), aquele que ofertar lance e não o adimplir ou alegar não ter, no ato, meios disponíveis de pagamento, também as penalidades legais previstas no art. 358 do CP, onde está previsto que “Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem”, estará incurso na pena de “detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência”;

4. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações deverá apresentar proposta sempre antes do início de cada praça, nos termos e formato exigido pelo art. 895 do CPC. As propostas de parcelamento poderão ser ofertadas ao leiloeiro e em canal próprio imediatamente após a publicação deste edital. Devem estar acompanhadas das certidões necessárias. O imóvel será garantido através da hipoteca do próprio bem arrematado. Atendido às restrições e condições definidas por este edital, o parcelamento de imóveis, será conforme disposto:

A oferta para aquisição à vista sempre prevalecerá sobre lances com propostas de pagamento parcelado consoante disposto no art. 895 § 7º no CPC;

Se não especificado, o lance automaticamente ofertado em virtude da proposta de parcelamento será o do valor inicial do bem na abertura da hasta. É possível que valores maiores sejam oferecidos durante a disputa online, contanto que as condições de parcelamento permaneçam inalteradas;

As propostas para aquisição em prestações conterão, em qualquer hipótese, a hipoteca do próprio imóvel e indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento. O indexador de correção monetária será o SELIC;

A proposta conterá obrigatoriamente e-mail, telefone, endereço e pessoa para contato, a ser utilizado se for arrematante, para acompanhamento das prestações mensais e recebimento de eventuais notificações;

São impedidos de parcelar os licitantes que não possuam a) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união válida (CND), emitida recentemente; b) tenham contra sua pessoa/empresa execuções fiscais ou de título extrajudicial, ou seja, esteja no polo passivo de processos de classes cíveis em tramitação nas varas ou juizados, abrangendo os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus do TRF1;

Nos processos em que a Fazenda Nacional não for parte exequente, o parcelamento será admitido conforme estabelecido no art. 895 do CPC, caso em que o prazo máximo é de até 30 (trinta) meses;

Na hipótese de atraso ou não pagamento do sinal do imóvel arrematado em parcelas incidirá multa equivalente ao sinal de 25% sobre o valor da arrematação em favor do exequente. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer das prestações do imóvel arrematado em parcelas incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A inadimplência de três parcelas, consecutivas ou não, autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação com perda dos valores pagos em favor da execução, ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido acrescido da multa, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, § 5º do CPC);

No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito (deve ser levado em conta o princípio da conveniência da unidade da garantia da execução no caso de múltiplas execuções), em seguida aos credores que porventura têm penhora no rosto dos autos, e os subsequentes, ao executado;

Nos processos em que a Fazenda Nacional for parte, o parcelamento deve ocorrer conforme disciplina a Portaria PGFN nº 79/2014. Observa-se que o parcelamento do valor da arrematação somente é possível somente quando o exequente, no ato do requerimento do leilão, expressamente facultar essa modalidade de pagamento e tal condição assim constar no edital e descrição do lote. Nos demais casos, o pagamento deve ser à vista. Deve ser realizado pela unidade da PGFN responsável pela execução fiscal em que ocorreu a arrematação. O Parcelamento observará a quantidade máxima de 60(sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Maiores informações em <https://www.gov.br/pgfn/pt->

5. Para demais bens a arrematação será conforme disposto:

Se o objeto do leilão tiver valor inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) poderá ser arrematado somente mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante;

Demais poderão ser feitos de imediato, ou mediante sinal mínimo de 30% (trinta por cento) em até 24 (vinte e quatro) horas, e pagamento do restante no prazo de 3 (três) dias;

Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço, no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897 do CPC);

A ordem de entrega somente ocorrerá após pagamento integral;

6. Os pagamentos referentes ao leilão deverão ocorrer por meio de guia de depósito judicial, vinculados ao processo/execução, a ser emitida pelo leiloeiro oficial ou através de depósito judicial, em conta sob responsabilidade deste Juízo, 0728 a ser aberta na agência da Caixa Econômica Federal, localizada na Praça Prof. Júlio Paixão, Nº 437, centro da cidade de São Raimundo Nonato/PI. Serão observados os seguintes códigos de operação:

Débitos de origem previdenciária, incluindo FGTS, cobrada pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) - petição inicial assinada por um Procurador da Fazenda Nacional (PFN): código de operação 280

Demais débitos cobrados pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) - petição inicial assinada por um Procurador da Fazenda: código de operação 635

Débitos cobrados por autarquias e fundações representadas pela Procuradoria Regional Federal - petição inicial assinada por um Procurador Federal (PRF/PGF): código de operação 635

Débitos de origem não tributária cobrados pela UNIÃO, representada pela Advocacia Geral da União - petição inicial assinada por um Advogado da União (AGU): código de operação 635

Demais processos - como exemplo as petições assinadas por Conselhos de Fiscalização Profissional, Execuções de Título Extrajudicial promovidas pela Caixa Econômica Federal e outras: código de operação 005

7. Na hipótese de ser a proposta de parcelamento de imóvel homologada, a comprovação do pagamento das parcelas será efetuada mensalmente diretamente pelo arrematante, enviando para o endereço eletrônico [01vara.srn@trfi.jus.br](mailto:01vara.srn@trfi.jus.br) a guia de depósito judicial e comprovante de pagamento. Para tanto, deve fazer constar do título da mensagem eletrônica “Arrematação do processo nº (insere o número respectivo)” e do seu conteúdo o nome completo do arrematante, a identificação do imóvel arrematado - matrícula e correspondente Ofício de Registro de Imóveis em que está registrado - além da indicação de qual parcela o comprovante se refere. O não cumprimento pelo arrematante do dever de comprovar nos autos, nos moldes descritos neste parágrafo, a quitação mensal das parcelas do imóvel arrematado com parcelamento importará em presunção de inadimplência com as consequências legais desta se, notificado, não regularizar a

situação no prazo de 05 (cinco) dias. Até o pagamento integral, é dever do arrematante manter, junto a Secretaria desta Vara Federal, os dados de contato informados na proposta sempre atualizados;

8. O lance para pagamento à vista não poderá ser convertido em parcelado. Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, os valores totais pagos, inclusive a comissão do leiloeiro, serão devolvidos;

## **VII – DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA DATA DO LEILÃO**

1. O leilão será realizado em até duas datas ou períodos (praças), ambas em mesma modalidade (art. 886, V, do CPC), nos períodos indicados por este edital. Caso não seja possível a realização em razão de força maior, nova data será devidamente divulgada;

2. Em caso de não haver oferta, poderão ocorrer várias chamadas durante a mesma hasta;

3. Na primeira praça, serão aceitos apenas lances iguais ou superiores ao valor da avaliação do bem;

4. Caso não haja êxito nessa primeira oportunidade, serão aceitos, na segunda praça, lances de qualquer valor, respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados “preço vil” para os fins da lei (art. 891 do CPC). Tratando-se de imóvel de incapaz, caso não alcançado pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, será adotado o procedimento previsto no CPC, art. 896. Havendo coproprietário ou cônjuge, no caso de bem indivisível, será observada a quota-parte a ser reservada (art. 843, § 2º, do CPC);

## **VIII – DOS LANCES**

1. Em conformidade com o art. 11 da Resolução nº 236/2016-CNJ "A modalidade eletrônica de leilão judicial será aberta para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias (art. 887, § 1º) de antecedência da data designada para o início do período em que se realizará o leilão (art. 886, IV), observado o disposto no art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil";

2. Os lances ocorrerão via internet através de sistema existente em aplicativo ou página específica para leilão na modalidade eletrônica/online, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote. Não será admitido lances realizados por e-mail e posteriormente registrados na plataforma do Leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances;

3. Para uma maior celeridade ao processo do leilão, na sucessão de lances durante o período de disputa, as ofertas de preços entre um lance e outro serão acrescidas de um valor mínimo (incremento) de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bens cujo valor seja igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e de R\$100,00 (cem reais) se inferior, tendo como referência o valor inicial;

4. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 21, Resolução CNJ nº 236/2016);

5. O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas;

## **IX – DOS ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANCE**

1. Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, incidentes sobre o valor do lance e somados ao mesmo:

Comissão do(a) leiloeiro(a) arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e em parcela única (art. 7º, da Resolução nº 236/2016-CNJ, e art. 880, § 1º, art. 884, parágrafo único, art. 886, II, art. 901, § 1º, todos do CPC e parágrafo único do art. 24 do decreto Lei 21.981/32), a ser depositado em conta do leiloeiro ou à vista, com emissão de recebido de pagamento;

Custas judiciais de arrematação no importe de 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, respeitando o limite mínimo de 10 UFIR's (R\$ 10,64) e máximo de 1.800 UFIR's (R\$1.915,38), conforme lei n. 9.289/96, a serem pagas antes da expedição da carta de arrematação e recolhidas através do sistema de cálculo de custas e despesas processuais do TRF da 1ª Região\*;

Além da comissão sobre o valor de arrematação, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas, nos casos em que bens estiverem depositados no pátio do leiloeiro, com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. O arrematante também é responsável pelo pagamento destas despesas. O valor das despesas estará disponível no site do leiloeiro para ciência dos arrematantes. Tais despesas poderão ser deduzidas do produto da arrematação, se superior ao crédito da exequente (art. 7º, da Resolução nº 236/2016-CNJ);

2. A viabilidade de expedição de alvará para levantamento, em favor do executado, de saldo porventura ainda existente (art. 907, do CPC), somente será analisada após realizados os pagamentos acima indicados, observando-se a unicidade das execuções fiscais e possibilidade de aproveitamento de tais valores;

## **X - DAS REGRAS E RESPONSABILIDADES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO ELETRÔNICO**

1. O sistema de compra através do leilão eletrônico está previsto na Resolução 92 de 18 de dezembro de 2009 do CJF, bem como Resolução 236/2016 do CNJ, e nas demais legislações pertinentes ao assunto, cabendo ao leiloeiro e licitante o devido cumprimento;

2. Ao participar do leilão online, concorda-se em que sejam coletadas e usadas informações nas formas descritas pelo termo de uso e política de privacidade existentes do site do leiloeiro, estando estas de acordo com o CDC e as normas da LGPD;

3. Ao se cadastrar no site do leiloeiro, é pré-requisito enviar os documentos exigidos para análise, assinar o contrato de adesão digital e aceitar as condições de participação informados na plataforma (tais como como termos de uso e política de privacidade). Os dados informados e documentos enviados deverão ser verídicos e estarem completos. A análise deste cadastro servirá para concessão de login e senha para lances. Somente com o login e senha liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação para lançar/arrematar é de livre concessão pelo Leiloeiro Oficial, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico documentado de cada participante/arrematante cadastrado;

4. O licitante declara estar ciente que:

**O intervalo para que o lance eletrônico seja processado via internet, bem como o “delay” (atraso na transmissão de sinal) existentes em todos os meios de comunicação.**

**Portanto, quem estiver participando do leilão eletrônico, deverá ficar atento ao relógio, não deixando para dar o lance nos últimos segundos;**

**Ao se desconectar da página do leilão o licitante deve estar ciente que ao retornar a página ele deverá atualizá-la, sob pena de perder o poder de acompanhar os lances;**

Deverá possuir equipamentos com as configurações recomendadas que atendam aos requisitos mínimos do sistema para participar do leilão online;

Se responsabiliza, civil e criminalmente, pelas informações prestadas e pelos documentos enviados por ocasião do cadastramento;

É dever do licitante que, durante cadastro, tão logo receba eventual senha provisória, adotar, imediatamente, as medidas para que seja ela substituída por outra, pessoal e intransferível, do seu exclusivo conhecimento. O uso indevido da senha provisória após o seu recebimento, bem como da senha definitiva, é da exclusiva responsabilidade do interessado no credenciamento. Cabe ao interessado acompanhar seu cadastro, efetuar confirmações e verificar a concessão para ofertar lances, que poderão ocorrer por e-mail, mensagem de texto ao seu telefone ou outros meios informados na página ou sistema de leilões;

É responsável por eventuais falhas no funcionamento do computador usado durante o leilão, instabilidade de conexão na internet do usuário, queda de conexão na internet do usuário e incompatibilidade de software no computador do usuário;

Assume os riscos em participar do leilão por esta modalidade, em razão de queda de internet, instabilidade de conexão de internet, sistema ou falhas técnicas, não podendo pleitear invalidação

ou postergação do leilão; O TRF1 e o leiloeiro oficial não serão responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico/online;

Determina-se que seja efetuado o rastreamento do número IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer lances (art. 27 da Resolução 236/2016 do CNJ), vetado a ocultação do endereço real de internet;

A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes, ainda que representado por intermédio de procurador;

Eventual necessidade e uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, cabendo-lhe a responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e pelo uso inadequado de senha;

## **XI – DAS DÍVIDAS DOS BENS, DA CARTA DE ARREMATAÇÃO E DA ENTREGA DE BENS**

1. Os arrematantes deverão entregar ao leiloeiro, cópia dos documentos de identificação mencionados neste edital e requeridas no site do leiloeiro, em tempo hábil para sua habilitação ou liberação em participar do leilão;

2. No caso de bens imóveis, os créditos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel, e bem assim os débitos relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou as contribuições de melhoria, anteriores à data do leilão ou venda do bem, não serão transferidas ao arrematante. Tais débitos sub-rogam-se no preço da hasta (parágrafo único do art. 130 do CTN e art. 908, § 1º do CPC), onde o Juízo garantirá ao arrematante a transferência para sua titularidade do bem livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus, bem como a posse dele;

3. À exceção da existência de previsão expressa acerca de débitos na descrição do lote, caso em que se atribui a responsabilidade de tais ao arrematante, as dívidas pendentes de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), Taxas Municipais, e taxas como água, luz e esgoto, anteriores à data da imissão de posse, não serão transferidas ao arrematante, por se tratar de aquisição originária;

4. Nos termos do art. 908, §1º, do CPC os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência;

5. Caberá ao arrematante custear eventuais despesas de condomínio vencidas, ainda que estas sejam anteriores à arrematação (art. 1.345, do CC) e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) e arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorram após a data da arrematação, inclusive de natureza tributária, bem como as

despesas relativas ao registro da transferência de propriedade, despesas cartorárias inclusive para registro da carta de arrematação, foros, laudêmos, despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, bem como desmembramentos, averbação de edificações e benfeitorias eventualmente não registradas ou irregulares. Inclui-se ainda débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso e as despesas cartorárias para registro da hipoteca judiciária em caso de venda parcelada do imóvel, despesas cartorárias para cancelamento de constrições incidentes sobre o imóvel (a exemplo de averbações de penhoras, hipotecas e indisponibilidades) e demais despesas atribuídas ao arrematante pela legislação em vigor na data da arrematação;

6. Devidamente notificados judicialmente os respectivos credores hipotecários, estará o imóvel livre de eventuais ônus relativos a hipotecas anteriores (art. 1.499, VI e art. 1.501, do CC);

7. A cargo do arrematante estão os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;

8. Quando houver o parcelamento do lance, a carta de arrematação será expedida com o registro de hipoteca judiciária junto ao cartório de registro de imóveis de que o bem garantirá as remanescentes parcelas do lance, competindo ao arrematante arcar com os custos pertinentes junto ao cartório, custeando, também, a baixa do ônus real após a regular quitação das parcelas, obtendo, para tanto, mandado de liberação;

9. No caso de bens automotores (veículos, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa, eventualmente existentes antes do leilão, não serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação. Responde o arrematante, porém, pelas taxas de transferência inclusive de natureza tributária. Não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior. Ficam cientes os executados de que as infrações de trânsito praticadas são de sua responsabilidade até a efetiva entrega do bem;

10. O arrematante de veículo automotor deverá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da carta de arrematação, efetuar a transferência da propriedade do veículo. Caso possuam restrições judiciais, este juízo somente tem competência para retirada dos gravames por si impostos, cabendo-lhe oficiar às Varas de outros Regionais, ou de outras Justiças, informando a arrematação ocorrida e solicitando a baixa das restrições, apenas sendo possível a transferência de titularidade pelo DETRAN após liberados TODOS os gravames existentes;

11. O arrematante de imóvel deverá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da carta de arrematação, dirigir-se à Secretaria de Finanças do Município onde se encontra localizado o bem, para efetuar o pagamento ITBI, bem como registrar a carta de arrematação no cartório de registro de imóveis competente. O pagamento efetuado após esse prazo poderá ser acrescido de multa fixada pelo Município;

12. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo

mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º do CPC). Deverá haver pagamento integral para entrega de bens móveis (objetos, automóveis e outros);

13. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e § 2º, da lei do inquilinato. Qualquer controvérsia ou conflito que se estabeleça entre o arrematante e o locatário do bem arrematado não será dirimido pela Justiça Federal, a qual não possui competência material para tanto;

14. Quando, em razão da inércia do arrematante em transferir a titularidade do bem no cartório ou órgão competente por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sobrevier nova penhora sobre o bem, deverá ele promover os embargos de terceiro no Juízo próprio para desconstituição da penhora, não cabendo a este Juízo a expedição de ofícios solicitando liberação da nova penhora a outros órgãos judiciais;

15. A responsabilidade de lidar com os eventuais ocupantes de bem imóvel é do arrematante, nos termos da lei. Havendo dificuldade na entrega do bem, deverá o arrematante, mediante simples pedido nos autos, requerer em tempo, nos autos que originaram o leilão, a imissão de posse a este juízo, sob pena da ocorrência de prazo prescricional e conseqüente necessidade de ajuizar ação própria;

16. O arrematante fica ciente de que, além de possíveis ônus, restrições, observações e taxas perante os órgãos competentes, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras varas que poderão causar morosidade na transferência do bem. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o bem de seu interesse, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua publicação ou mesmo estarem os registros existentes nos autos desatualizados. Os impedimentos para registro do imóvel ou veículo devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz Federal que preside o processo para que officie às varas, cartório de registro de imóveis, prefeitura municipal e órgãos de trânsito para as devidas baixas;

17. Caso não cheguem a ocorrer ou se forem negativas as hastas e o bem constrito liberado em favor do executado, esse não estará dispensado de ressarcir as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (art. 7º, § 7º, da Resolução nº 236/2016-CNJ), podendo o leiloeiro reter os bens em seu poder até que o pagamento devido seja efetuado (art. 708, do Código Civil, e art. 40, do Decreto nº 21.981/1932);

## **XII – DO ESTADO, TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS**

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, incumbindo aos interessados a prévia verificação de suas condições (art. 18, da Resolução nº 236/2016-CNJ). Será atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse, eventuais ônus, e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida em tempo hábil antes do início do leilão. **Em caso de dúvidas, não ofereça lances ou arremate;**

2. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29, da Resolução nº 236/2016-CNJ), não cabendo à Justiça Federal e/ou ao leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos e encargos sociais daqueles arrematados;

3. É assegurado ao leiloeiro, bem como a preposto seu, devidamente identificado, amplo acesso ao(s) bem(ns) que não estiverem sob sua guarda, em qualquer horário situado entre as 8 (oito) e as 18 (dezoito) horas dos dias úteis, no interregno compreendido entre o dia de expedição da ordem, por este juízo, autorizando-o a levar a cabo o leilão, até o último dia do período designado para ocorrência da alienação judicial ou, havendo arrematação, até o dia da efetiva entrega do bem ao arrematante. O depositário/executado da coisa penhorada não pode impedir o leiloeiro ou seu representante, acompanhado ou não de pessoa interessada na arrematação, de examinar o(s) bem(ns) nos seus detalhes, vistoriar, fazer as anotações que entender necessárias, bem como realizar registros de som e/ou de imagem do bem contrito e, se for a hipótese, remover os bens penhorados, ficando desde já ciente de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do CP) e ato atentatório à dignidade da Justiça, podendo ser condenado ao pagamento de multa (artigos 772 e seguintes do CPC). Fica desde já autorizado o Oficial de Justiça a solicitar reforço policial (art. 846, §2º do CPC);

4. Bens imóveis:

5. O(s) imóvel(is) serão vendidos em caráter “AD CORPUS” (expressão em latim que significa “por inteiro”, “assim como está”), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativos e repetitivos das dimensões constantes do registro imobiliário inicial, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que o constar da descrição do(s) imóvel(is) e a realidade constatada no caso concreto;

6. O arrematante adquire o(s) imóvel(is) no estado de conservação em que se encontra(m) e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária;

7. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de

pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização, as reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes;

8. O arrematante também deverá se cientificar das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal ao(s) imóvel(is), no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações do condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em virtude da arrematação do bem;

9. DA POSSE DEFINITIVA DO IMÓVEL: A garantia judicial de apossamento não acontecerá caso haja posse de terceiro(s) no(s) imóvel(is) por vínculo jurídico válido (como locação, empréstimo etc.) existente antes da penhora. Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário;

10. Demais bens: Caberá ao arrematante custear o transporte e preparação do bem arrematado; os veículos automotivos que eventualmente licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria particular, cabendo se for o caso ao arrematante providenciar nova autorização;

11. Em caso de remoção dos bens penhorados para o pátio do leiloeiro e o bem constricto for liberado em favor do executado, estando devidamente intimado e decorrido o prazo de 30 dias, não havendo retirada, será caracterizado abandono do bem, sendo este dado em pagamento ao leiloeiro por suas custas;

12. Haverá ressarcimento, a cargo do arrematante, pelas despesas com a guarda e a conservação do(s) bem(ns) arrematado(s), bem como multa diária, já arbitrada na quantia correspondente a 1% (um por cento) do valor da arrematação, relativamente ao período que exceder 7 (sete) dias úteis após a expedição da ordem de entrega do bem móvel, sem que o arrematante retire o bem que se encontra depositado;

### **XIII – DA DIVULGAÇÃO**

1. O(a) leiloeiro(a) adotará providências para ampla divulgação da alienação (art. 887, caput, do CPC), inclusive na rede mundial de computadores (art. 884, I, c/c 887, § 2º, ambos do CPC). É dispensada, em face da especialidade, a publicação em jornal local, prevista no art. 887, § 3º, do CPC;

2. A divulgação deve ser inserida em sites, com a correta indicação dos dados da praça e endereço da página web e, opcionalmente, indicação de aplicativo móvel em que ocorrerá o leilão; devem ser incluídos também em sites que apareçam nos principais buscadores/indexadores web mundiais usados no Brasil (exemplo: google, bing, yahoo). Visando uma melhor métrica (maior alcance e impressões), devem ser divulgados, no mínimo em (05) cinco dos sites cujo resultados aparecem entre os “tops 20” (vinte primeiros resultados) dos buscadores escolhidos, sites repetidos ou não, utilizando-se TODAS as categorias abaixo enumeradas;

Listagem das respectivas expressões ou palavras-chave de pesquisa a serem usadas (sem aspas):

Categoria Sites de leilão com anúncios locais: "*leilão judicial São Raimundo Nonato*"

Categoria Sites de leilão com anúncios regionais: "*leilão judicial Piauí*"

Categoria Sites de classificados: "*jornal online classificados*"

Categoria Sites de classificados e leilão: "*jornal classificados leilão*"

#### **XIV – DA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR**

1. Não ocorrendo a arrematação dos bens em hasta pública, findo as duas praças, com base nos princípios da celeridade e economia processual, e ainda, visando aproveitar os atos já empregados na divulgação do leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) serão automaticamente incluídos em venda direta, ficando AUTORIZADA A ALIENAÇÃO PARTICULAR pelo Leiloeiro Público Oficial atuante neste juízo;
2. Determina-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da entrega dos autos negativos da segunda hasta, para a realização da alienação particular, podendo tal prazo ser diminuído ou prorrogado por ordem desse Juízo. A venda direta será fechada em ciclos mensais. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, em conformidade com o art. 88o do CPC;
3. No preço para a aquisição do bem deve corresponder, minimamente, ao valor fixado na última avaliação (valor da primeira hasta);
4. Formas de pagamento seguem iguais às determinadas nas hastas, podendo ser submetida à apreciação deste juízo propostas diversas desde que instruídas com as respectivas garantias;
5. Visando maior concorrência, poderá optar o leiloeiro por abrir a venda direta de maneira online, também no site onde o leilão foi realizado, com prazo de fechamento ajustado aos ciclos mensais;
6. As disposições do presente Edital aplicam-se, no que couber, a esta modalidade de expropriação de bens, inclusive quanto à comissão do leiloeiro. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato;

#### **XV – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO LEILOEIRO**

1. O leiloeiro, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da realização de cada leilão, prestação de contas, parcial ou definitiva, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida em formato digital (PDF) à secretaria da Vara Federal;
2. Deverá ser apresentada a comprovação de divulgação dos bens e de suas praças, ao qual serão provados através dos referidos "prints" dos anúncios, bem como URL completas e de acesso direto;
3. O leiloeiro oficial, e não o arrematante, é o responsável por entregar na Secretaria desta Vara o

auto de arrematação e as guias de depósitos (incisos IV e V do art. 884 do CPC);

4. Os autos negativos de leilão/praca e as certidões positivas de hasta pública deverão ser individualizadas, por número de processo, a serem emitidas a cada praça realizada;

5. Não sendo efetuados os depósitos, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (art. 26, da Resolução nº 236/2016-CNJ);

6. O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária ao leiloeiro no valor de R\$ 20,00 (vinte reais);

7. Recebendo, o leiloeiro, o produto da alienação (CPC, art. 884, IV), deverá providenciar tal depósito dentro de 1 (um) dia, bem como prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito (CPC, art. 884, V);

8. Deverá o leiloeiro oficial dispor de todos os lances captados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente(remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, prevista no art. 903, § 5º, do CPC, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, poderá convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante;

## **XVI – DA RELAÇÃO DE BENS PENHORADOS**

### **IMÓVEIS**

<b>LOTE 01</b>	
Processo:	<b>0002234-39.2019.4.01.4004</b>
Exequente:	Ministério Público Federal
Depositário:	MANOEL ILDEMAR DAMASCENO CRUZ
Executado:	MANOEL ILDEMAR DAMASCENO CRUZ - CPF: 217.114.963-91
Ônus/Penhora(s):	Penhora realizada nos autos: 2933-35.2016.4.01.4004 Penhora realizada nos autos: 24576-71.2010.4.01.4000 Penhora realizada nos autos: 1160-47.2019.4.01.4004 Penhora realizada nos autos: 217-76.2020.4.01.4004
Valor da dívida:	R\$ 16.583,75 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), até 09/2023
Local do bem:	São Raimundo Nonato/Piauí
Avaliação do bem:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – À vista ou parcelado nos termos do determinado no art.895, incisos e parágrafos do CPC.

Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula nº 8.427</b> 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição:</p> <p>Uma área de terra com cem hectares no lugar Campestre da Fazenda Currálinho deste Município, defendida em Ação de Demarcação e Divisão, Livro 2-A-C, Matrícula 8.427 registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de São Raimundo Nonato, em nome de Manoel Ildemar Damasceno Cruz.</p> <p><b>Outras características do imóvel:</b> Terra nua, sem benfeitorias, cercada em parte.</p>
----------------	---

<b>LOTE 02</b>	
Processo:	<b>0001160-47.2019.4.01.4004</b>
Exequente:	UNIÃO FEDERAL
Depositário:	MANOEL ILDEMAR DAMASCENO CRUZ
Executado:	MANOEL ILDEMAR DAMASCENO CRUZ - CPF: 217.114.963-91
Ônus/Penhora(s):	Penhora realizada nos autos: 2933-35.2016.4.01.4004 Penhora realizada nos autos: 24576-71.2010.4.01.4000 Penhora realizada nos autos: 217-76.2020.4.01.4004
Valor da dívida:	R\$ 18.273,18, até 21/09/23
Local do bem:	São Lourenço do Piauí
Avaliação do bem:	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) - Parcelamento, nos termos do art. 895 do CPC.
Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº 13.913,</b> 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição:</p> <p>Um terreno localizado na cidade de São Lourenço do Piauí-Piauí, medindo doze metros de frente, doze metros de fundos e trinta metros em cada lateral, num total de 360m<sup>2</sup>, com os limites: ao norte com terreno baldio, ao Sul com Rua em formação, ao Leste com Gerson Rosa dos Santos e ao Oeste com Rua João Ferreira Vilanova.</p>

<b>LOTE 03</b>	
Processo:	<b>0001385-38.2017.4.01.4004</b>

Exequente:	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio)
Executado:	Espólio de EMILIO DE FARIAS COSTA - CPF: 065.931.003-15
Depositário:	LEILA SANDRA DA SILVA DIAS, Representante do espólio
Ônus/Penhora(s):	Penhora realizada nos autos: 32600-47.2008.5.22.102 <b><u>Vara do Trabalho</u></b> Penhora realizada nos autos: 2082-64.2014.4.01.4004 Penhora realizada nos autos: 496-26.2013.4.01.4004 Penhora realizada nos autos: 708-13.2014.4.01.4004 Penhora realizada nos autos: 154-73.2017.4.01.4004 Penhora realizada nos autos: 912-77.2012.8.18.0073 (2ª Vara Cível da Comarca de São Raimundo Nonato/Piauí) Penhora realizada nos autos: 2727-84.2017.4.01.4004 (reunido aos autos Nº 0003252-35.2004.4.01.4000) Penhora realizada nos autos: 1601-96.2017.4.01.4004 <b><u>Hipoteca Banco do Nordeste</u></b>
Avaliação do bem:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) – Pode ser parcelado em até 10 parcelas (10x).
Valor da dívida:	R\$ 19.070,64, até 06/09/23
Local do Bem:	Distante 7 km da cidade de São Braz do Piauí

Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº 17.202</b>, 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição:</p> <p>Uma gleba de terras, no lugar Ponta da Serra da Fazenda Lagoa de Cima, originalmente no Município de Anísio de Abreu-PI, hoje Município de São Braz do Piauí-PI, com área de setecentos e trinta e seis hectares, quinze ares e trinta e nove centiares, registrada no Livro 2-A-G-13, matrícula nº R-17.202, às folhas 108, datada de 24 de janeiro de 2007 no Cartório de 1º Ofício de São Raimundo Nonato-PI. Cadastro no INCRA código 130.010.005.991 DV-3. Registro anterior nº 1.042 Livro 2-C, fls. 256 do Cartório Único do Registro Civil e Notas de Anísio de Abreu-PI, de propriedade de Emílio de Farias Costa (CPF: 065.931.003-15).</p> <p><b>Outras características do imóvel:</b></p> <p>Distante cerca de 7 km da cidade de São Braz do Piauí, contém uma casa de alvenaria e telhas de barro, com caldeirão, que se encontra abandonada há muito tempo.</p>
----------------	---

<b>LOTE 04</b>	
Processo:	<b>0003252-35.2004.4.01.4000</b>
Processos reunidos:	0001164-84.2019.4.01.4004
Exequente:	UNIÃO FEDERAL
Depositário:	LEILA SANDRA DA SILVA DIAS, Representante do espólio
Executado:	Espólio de EMILIO DE FARIAS COSTA - CPF: 065.931.003-15
Valor da dívida:	Sem valor atualizado, vários processos reunidos
<b>ITEM 01</b>	<b>IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 12.776</b>
Ônus/Penhora(s):	<p>Penhora realizada nos autos: 912-77.2012.8.18.0073 (2ª Vara Cível da Comarca de São Raimundo Nonato/Piauí)</p> <p>Penhora realizada nos autos: 305-78.2013.4.01.4004</p> <p>Penhora realizada nos autos: 2003.40.00.003996-7</p> <p>Penhora realizada nos autos: 2004.40.00.003252-2</p> <p>Penhora realizada nos autos: 1164-84.2019.4.01.4004</p>
Local do bem:	Centro da cidade de São Braz do Piauí

Avaliação do bem:	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo 60.000,00 do terreno e 30.000,00 das benfeitorias - Arrematação nos termos do determinado no <b>art.895, incisos e parágrafos do CPC.</b>
Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº 12.776</b>, 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição: um terreno localizado na Cidade de São Braz do Piauí/Pi, medindo vinte e sete metros de largura por vinte e cinco metros de comprimento, com os limites; Norte com Ascendino Ferreira Mota, Sul com a Avenida Waldemar de Castro Macêdo, Leste com o comprador e Oeste com uma rua projetada.</p> <p><b>Outras características do imóvel:</b> Terreno todo murado com paredes de blocos e tijolos, com portões de entrada e saída para todos os tipos de veículos.</p> <p><b>Benfeitorias:</b> 03 galpões conjugados, construídos de tijolo comum, blocos cerâmicos e de cimento, piso de cimento rústico, composto de uma casa de farinha (oficina completa de beneficiamento de farinha de mandioca), composta de a) 02 fornos elétricos e 01 forno manual; b) 01 aviamento de espremer massa em geral; c) 04 prensas; d) 01 ralador de mandioca; e) 01 sistema de peneira de massa; f) 01 granuladeira de escaldar massa, 01 engenho de moer cana, 01 grupo forrageiro, 01 secadora de ração animal construída em piso de cimento rústico; Uma metalúrgica composta de : 01 máquina policorte, 01 furadeira de bancada, 01 lixadeira, 01 máquina de solda, 01 compressor.</p>
<b>ITEM 02</b>	<b>IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 12.772</b>
Ônus/Penhora(s):	<p>Penhora realizada nos autos: 912-77.2012.8.18.0073 (2ª Vara Cível da Comarca de São Raimundo Nonato/Piauí)</p> <p>Penhora realizada nos autos: 496-26.2013.4.01.4004</p> <p>Penhora realizada nos autos: 1150-76.2014.4.01.4004</p> <p>Penhora realizada nos autos: 2003.40.00.004083-8</p> <p>Penhora realizada nos autos: 2004.40.00.003252-2</p> <p>Penhora realizada nos autos: 2727-84.2017.4.01.4004</p>

Avaliação do bem:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Arrematação nos termos do determinado no <b>art.895, incisos e parágrafos do CPC.</b>
Local do bem:	Centro da cidade de São Braz do Piauí
Bem Penhorado:	<b>Imóvel Matrícula Nº 12.772, 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI</b> com a seguinte descrição: um terreno localizado na cidade de São Braz do Piauí medindo cento e vinte metros e cinquenta centímetro de frente, cem metros de fundo, cento e dez metros lateral direita e setenta e dois metros e cinquenta centímetros lateral esquerda, num total de 9.436.50 metros quadrados: com os limites; ao Norte com a Avenida Waldemar de Castro Macedo, ao Sul com Ascendino da Mota Ferreira, ao Leste com a Estrada que vai de São Braz a Caracol e São Raimundo Nonato e a oeste com o requerente. <b>Outras características do imóvel:</b> Sem benfeitorias, próprio para a construção de casas.
<b>ITEM 03</b>	<b>IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 3.523</b>
Ônus/Penhora(s):	Penhora realizada nos autos: 3099-04.2015.4.01.4004 Penhora realizada nos autos: 496.26.2013.4.01.4004 Penhora realizada nos autos: 912-77.2012.8.18.0073 (2ª Vara Cível da Comarca de São Raimundo Nonato/Piauí) Penhora realizada nos autos: 1164-84.2019.4.01.4004 <b>Hipoteca Banco do Nordeste</b>
Avaliação do bem:	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - Arrematação nos termos do determinado no <b>art.895, incisos e parágrafos do CPC.</b>
Local do bem:	São Braz do Piauí

Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº 3.523, 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição:</b></p> <p>Um terreno localizado no município de São Braz do Piauí, medindo ao norte frente com 18 metros limitando-se com a praça do grupo escolar, ao sul 24 metros, limitando-se com uma roça de Ascendino Ferreira da Mota, ao nascente 84 metros limitando-se com a cerca de Ascendino Ferreira da Mota, totalizando uma área de 1.764 m<sup>2</sup>, registrado no livro 2-I, às fls 56, sob a matrícula Nº 3523, de 01 de agosto de 1980.</p>
----------------	--

<b>LOTE 05</b>	
Processo:	<b>1000777-18.2020.4.01.4004</b>
Exequente:	UNIÃO FEDERAL
Executado:	INOCENCIO LEAL PARENTE - CPF: 693.154.423-34
Depositário:	INOCENCIO LEAL PARENTE - CPF: 693.154.423-34
Valor da dívida:	R\$ 203.542,06, até 18/09/2023
<b>ITEM 01</b>	<b>IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 498</b>
Ônus/Penhora(s):	<p>Penhora realizada nos autos: 0000127-18.2012.8.18.0073 (1ª Vara da Justiça Federal/SJPI)</p> <p>Penhora realizada nos autos: 2399-57.2017.4.01.4004</p> <p>Penhora realizada nos autos:</p> <p>Penhora realizada nos autos:</p>
Avaliação do bem:	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) - Arrematação na forma do art. 895 do CPC
Local do bem:	Dom Inocêncio / Piauí

Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº 498, SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DOM INOCÊNCIO/PIAUI com a seguinte descrição:</b></p> <p>Uma casa residencial dentro de um terreno medindo 33 mts de frente, por 36,6 mts de fundos, com 36,4 mts em cada lateral, localizada na Avenida Caroá, SN, nesta cidade de Dom Inocêncio – Piauí, com os seguintes limites: ao norte com a casa paroquial e terreno onde encontra-se a casa de Carmelita Dias Pereira, ao sul com a fundação ruralista (posto telefônico) e terreno onde se encontram construídos as casas comerciais dos senhores Manoel Gessivaldo Dias Marques, Edivaldo de Sousa, Antônio Rodrigues da Silva e Miguel José de Castro. Ao leste com o terreno onde se encontra a casa de Belizia Maria Amorim Gomes e com Ameno Gomes de Sousa, ao oeste com a Avenida Caroá.</p>
<b>ITEM 02</b>	<b>IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 15.429</b>
Ônus/Penhora(s):	<p>Penhora realizada nos autos: 23353-78.2013.4.01.4000 (indisponibilidade - 1a Vara/PI)</p> <p>Penhora realizada nos autos: 0000127-18.2012.8.18.0073 (2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato)</p> <p>Penhora realizada nos autos: 1915-42.2017.4.01.4004 (indisponibilidade)</p> <p>Penhora realizada nos autos: 399-57.2017.4.01.4004 (indisponibilidade)</p> <p>Penhora realizada nos autos: 321-56.2018.4.01.4004/309-42.2018.4.01.4004/316-34.2018.4.01.4004 (indisponibilidade)</p>
Avaliação do bem:	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) - Arrematação na forma do art. 895 do CPC
Local do bem:	Zona urbana de São Raimundo Nonato/ Piauí

Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº 15.429, 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição:</b></p> <p>Um terreno medindo 28 metros de frente, 28 metros de fundo e 70 metros em cada lateral, num total de 1.960 metros quadrados, confrontando-se pela frente lado nascente com PI 140, fundo poente com uma rua em formação e pelos lados norte e sul com Pedro Macário de Castro, localizado no bairro Santa Luzia, em São Raimundo Nonato/PI.</p> <p><b>O imóvel não tem benfeitorias.</b></p>
----------------	--

<b>LOTE 06</b>	
Processo:	<b>0000344-65.2019.4.01.4004</b> Carta Precatória (juízo deprecante Juiz Federal 8ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas).
Exequente:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Executado:	FÁBRICA DE SANDALIAS SANTO ANTONIO LTDA - ME - CNPJ: 41.181.470/0001-86
Depositário:	JOSE ALENCAR PEREIRA FILHO - CPF: 036.192.853-06
Ônus/Penhora(s):	Penhora realizada nos autos: 501-79.2010.4.05.8001 (12ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas)
Avaliação do bem:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Possibilidade de parcelamento conforme previsto na Portaria PGFN nº 79, de 03 de fevereiro de 2014
Valor da dívida:	R\$ 718.316,66, até 23/05/23
Local do bem:	23 km do Município de Coronel José Dias-PI

Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº 3-7.717, 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição:</b></p> <p>uma área de terra rural localizada na Gleba onça- Data onça, neste município de são Raimundo Nonato-PI. começa o perímetro desta área de Terra, na divisa com a estrada São Raimundo Nonato/Povoado Onça, com azimute de 106º00'00" medindo 375,05 metros, daí passa a dividir com Severino Agostinho Pereira, com azimute de 160º00'00" medindo 1.190,04 metros, daí passa a dividir com José Alencar pereira, com azimutes de 194º15'00" medindo 175,00 metros, 332º45'00" medindo 1.570,15 metros, fechando o polígono, com um perímetro de 3.310,24 metros lineares e uma área de 26,00 hectares, Coordenadas UTM: 1 (0779.984,62; 9006.929,23), 2 (0780.345,14; 9006.825,84), 3 (0780.761,90; 9005.711,16), 4 (0780.719,12; 9005.541,47). Conforme Mapa, Memorial Descritivo e ART Nº 551174, assinados pelo Engenheiro Agrimensor Raimundo Francisco Ferreira CREA 344/D. Retirado do imóvel registrado sob no 7.717-1 Livro 2-Z, às fls. 55, de NIRF: 5.404.274-7 e CCIR: 950.122.691.437-6.</p> <p><b>Outras características do imóvel:</b></p> <p>O imóvel está localizado a, aproximadamente, 23 km do Município de Coronel José Dias-PI. Possui alguns pés de manga e coqueiros.</p> <p><b>Das benfeitorias:</b> A propriedade está toda cercada com arame farpado, possui energia elétrica e 1 (uma) casa residencial com 2 (dois) quartos, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) sala, 1 (um) banheiro, coberta de telhas e varandado, rebocada e pintada.</p>
----------------	---

<b>LOTE 07</b>	
Processo:	<b>0000308-33.2013.4.01.4004</b>
Exequente:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Executado:	MARIA APARECIDA DAS NEVES BRAGA - CPF: 535-539-263-68

Depositário:	MARIA APARECIDA DAS NEVES BRAGA - CPF: 535.539.263-68
Ônus/Penhora(s):	Não há registro nos autos
Avaliação do bem:	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - Possibilidade de parcelamento conforme previsto na Portaria PGFN nº 79, de 03 de fevereiro de 2014
Valor da dívida:	R\$ 174.963,73, até 05/09/23
Local do bem:	Zona urbana de São Raimundo Nonato/PI
Bem Penhorado:	<b>Imóvel Matrícula Nº 1-18.190</b> , 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição: Um terreno localizado no Bairro Cipó nesta cidade, começa o perímetro deste lote de terra, na divisa com Avenida em Formação - 01, lado Norte, medindo 30,00 metros, daí passa a dividir com Catarina Pereira Pamplona, lado Leste, medindo 30,00 metros, lado Sul, medindo 30,00 metros, daí passa a dividir com a Rua em Formação - 02, lado Oeste, medindo 30,00 metros, fechando o polígono, com um perímetro de 120,00 metros lineares e uma área de 900,00 metros quadrados. Conforme mapa Memorial Descritivo e ART nº548854 assinados pelo Engº Agrimensor Raimundo Francisco Ferreira CREA-PI 344/D. Havido do Espólio de Epitácio Alves Pamplona e retirado do imóvel registrado sob nº 3283 Livro 2-H às fls 116.

<b>LOTE 08</b>	
Processo:	<b>0003318-51.2014.4.01.4004</b>
Exequente:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Executado:	Espólio de FRANCISCO PEREIRA DE LIMA - CPF: 133.147.423-04
Depositário:	RUANNA GÓIS LIMA (representante legal do espólio)
Ônus/Penhora(s):	Não há registro nos autos
Avaliação do bem:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Possibilidade de parcelamento conforme previsto na Portaria PGFN nº 79, de 03 de fevereiro de 2014.
Valor da dívida:	R\$ 75.664,56 (setenta e cinco mil seiscientos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), até 18/09/23
Local do bem:	Zona urbana de Paulistana - Piauí

Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº 9.903, CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTANA - PIAUÍ com a seguinte descrição:</b></p> <p>Um terreno para casa, com área total de 200.00m<sup>2</sup> (testada 10,00m, lado esquerdo 20,00m, lado direito 20,00m, fundos 10,00m), localizado na rua Picos, Bairro loteamento Nova Paulistana, setor 01, quadra 155, lote 120 nesta cidade, limitando-se a esquerda com a rua Queimada Nova e a direita com Marcos Sandro Sepedro, frente para o poente.</p> <p><b>Outras características do imóvel:</b></p> <p>O imóvel não foi avaliado in loco, o OJ não encontrou o lote e a representante do espólio não soube indicar a localização.</p>
----------------	--

<b>LOTE 09</b>	
Processo:	<b>0002972-95.2017.4.01.4004</b>
Exequente:	UNIÃO FEDERAL - CNPJ: 00.394.411/0001-09
Executado:	Espólio de LINO RIBEIRO DOS SANTOS - CPF: 025.802.333-34
Depositário:	Salvador Neiva Ribeiro dos Santos (representante do espólio)
Ônus/Penhora(s):	<b>Hipoteca do Banco do Brasil S/A</b>
Avaliação do bem:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Arrematação na forma do art. 895 do CPC
Valor da dívida:	R\$ 75.224,51, até 02/23
Local do bem:	Zona urbana de Bonfim do Piauí-Pi

Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº 12.653, 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI</b> com a seguinte descrição:</p> <p>Um terreno localizado na cidade de Bonfim do Piauí-Pi, centro, medindo cento e dezoito metros de frente por onze metros de fundos, cento e quinze metros lateral direita e cento noventa metros lateral esquerda, com os limites: ao norte com uma rua em formação ao Sul com terrenos do Município ao Leste com Gregório Clementino pindaíba e ao Oeste com terrenos do Município, à Rua Beira Rio. Onde já existe uma roça cercada com arame farpado.</p> <p><b>Outras características do imóvel:</b></p> <p>O imóvel possui rede de água e energia elétrica, fica próximo à zona comercial da cidade, do posto de saúde e da quadra poliesportiva local.</p>
----------------	---

<b>LOTE 10</b>	
Processo:	<b>0002431-62.2017.4.01.4004</b>
Exequente:	UNIÃO FEDERAL - CNPJ: 00.394.411/0001-09
Executado:	CONSTRUTORA CRISTAL LTDA - ME - CNPJ: 08.058.362/0001-45
Depositário:	LUCIANO MACÁRIO DE CASTRO
Ônus/Penhora(s):	Penhora realizada nos autos: 310-27.2018.4.01.4004 (indisponibilidade).
Avaliação do bem:	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - Arrematação na forma do art. 895 do CPC
Valor da dívida:	R\$ 74.562,03 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e três centavos), até 19/05/23
Local do bem:	19 km de São Raimundo Nonato / Piauí e a 600 metros da BR 020.

Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº1-11.278, 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição:</b></p> <p>Uma gleba de terra com a área de quarenta e seis hectares, vinte e cinco ares, localizada no lugar Queimada Velha da Fazenda Dois Irmãos deste Município. Incri código 130.109.069.280-5 área total 192,5 exercício 1992. Transcrição Anterior 11.278 Lº 2Rg fls 23.</p> <p><b>Outras características do imóvel:</b></p> <p>Não existem benfeitorias no imóvel, contudo a área é plana e a vegetação predominante é a caatinga.</p> <p>O imóvel está localizado a, aproximadamente, 19 km de São Raimundo Nonato / Piauí e a 600 metros da BR 020.</p>
----------------	---

<b>LOTE 11</b>	
Processo:	<b>0003479-41.2012.4.01.4001</b>
Exequente:	UNIÃO FEDERAL - CNPJ: 00.394.411/0001-09
Executado:	JOSE IDILIO CAVALCANTE - CPF: 201.466.983-04
Depositário:	JOSE IDILIO CAVALCANTE - CPF: 201.466.983-04
Ônus/Penhora(s):	<b>Hipoteca do Banco do Brasil S/A</b>
Avaliação do bem:	R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), sendo 40.000,00 da terra nua e 12.000,00 das benfeitorias - Arrematação na forma do art. 895 do CPC
Valor da dívida:	R\$ 25.084,98, até 05/09/23
Local do bem:	fica a aproximadamente cinco quilômetros da cidade de Betânia do Piauí - PI.

Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº 3.291</b>, CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTANA - PIAUÍ com a seguinte descrição:</p> <p>Primeira gleba, de nº. 506, situada no lugar conhecido como Lagoa do Canto, da Data Mulungú, Município de Betânia do Piauí-PI, com uma área de 100ha (cem hectares), registrada no Livro 2-M, matrícula nº. 3.291, às fls. 158, de 31 de maio de 1984, no Cartório do 1º Ofício e Notas da Comarca de Paulistana-PI.</p> <p><b>Outras características do imóvel:</b></p> <p><b>Benfeitoria:</b> cerca de arame farpado 7 fios com aproximadamente 3 km de extensão, em estado de conservação ruim.</p> <p><b>Observação:</b> Em uma das extremidades da propriedade existe uma casa que não pertence o executado, tendo o senhor José Idílio afirmado que há bastante tempo teria cedido o direito para aquele morador construir aquela casa, mas que o mesmo somente teria direito ao chão no qual estaria construída referida casa, e que o restante do imóvel pertenceria ao executado.</p>
----------------	---

<b>LOTE 12</b>	
Processo:	<b>0000354-22.2013.4.01.4004</b>
Exequente:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) - CNPJ: 00.394.460/0001-41
Executado:	ESPÓLIO DE ISRAEL BARRETO DE NEGREIROS - CPF: 007.322.303-49
Depositário:	Sra. Luzia de Castro Macêdo (representante legal do espólio)
Ônus/Penhora(s):	Não há registro nos autos
Avaliação do bem:	R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) – Pagamento à vista
Valor da dívida:	R\$ 404.635,51, até 15/09/23
Local do bem:	Zona urbana de São Raimundo Nonato / PI

Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº 8.609, 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição:</b></p> <p>Um terreno localizado à margem do açude Aldeia, nesta cidade, medindo 100m de frente, lado nascente, extremado com o beco do JETEC, por 100m de fundos, extremado com os vendedores, lado poente, 100m na lateral norte, extremado com os vendedores, e 100m, na lateral sul, extremado com os vendedores, totalizando 10.000m<sup>2</sup>, registrado no livro 2-A-D, às fls. 48, matrícula nº. 8609, de 23 de dezembro de 1987, no Cartório do 1º Ofício e Notas da Comarca de São Raimundo Nonato/PI.</p> <p><b>Outras características do imóvel:</b></p> <p>Convém informar que a vistoria in loco não foi realizada, tendo em vista que nenhum dos herdeiros soube precisar a localização do referido imóvel.</p>
----------------	---

<b>LOTE 13</b>	
Processo:	<b>0001939-02.2019.4.01.4004</b>
Exequente:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - CNPJ: 00.378.257/0001-81
Executado:	JOSE DIAS DE OLIVEIRA - CPF: 134.607.653-72
Depositário:	JOSE DIAS DE OLIVEIRA - CPF: 134.607.653-72
Ônus/Penhora(s):	Não há registro nos autos
Avaliação do bem:	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) – Pode ser parcelado em até 10 parcelas (10x).
Valor da dívida:	R\$ 398.380,09, até 02/2023
Local do bem:	Paes Landim / PI

Bem Penhorado:	<b>Imóvel Matrícula Nº R-1/105</b> , CARTÓRIO do Único Ofício de Paes de Landim / PI com a seguinte descrição: UMA GLEBA DE TERRA, situada na localidade denominada "ENFINCADO", na Data Lagoa do boi, em Paes Landim-PI, com a área de 60:00:00 ha (sessenta hectares), dentro dos seguintes limites, ao Norte com a propriedade de Paulo Pereira Diretor; ao sul com a propriedade do Senhor Claudino Pedro da Silva; ao Leste com gleba de terras do Senhor José Dias de Oliveira, o mesmo compra; ao poente(oeste) com a propriedade do Senhor Francisco Alixandrino da Silva. Cadastrada no nº 130.079.001.538-7. Adquirida por compra a José Maria Borges e sua mulher Marlene Moraes Borges, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Cartório no livro 08, às fls. 28, em data de 26/08/1991.
----------------	---

<b>LOTE 14</b>	
Processo:	<b>0002637-42.2018.4.01.4004</b>
Exequente:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) - CNPJ: 00.394.460/0001-41
Executado:	RAIOS DE SOL CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 07.813.683/0001-45
Depositário:	PÉRICLES MACÁRIO DE CASTRO
Ônus/Penhora(s):	Penhora realizada nos autos: 2637-42.2018.4.01.4004 Penhora realizada nos autos: 21376-80.2015.4.01.4000 Penhora realizada nos autos: 362-86.2019.4.01.4001
Avaliação do bem:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Possibilidade de parcelamento conforme previsto na Portaria PGFN nº 79, de 03 de fevereiro de 2014.
Valor da dívida:	R\$ 561.486,79, até 24/07/2022
Local do bem:	Zona urbana de São Raimundo Nonato / PI

Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº 7.316, 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição:</b></p> <p>Uma área de terra urbana de 1,2 hectares localizado no bairro Piçarreira, nesta cidade de São Raimundo Nonato que foi retirada de uma área de terra total de 30 hectares na gleba Chapada da Data Vereda. Livro 2-V, Matrícula Nº 7.316, fls. 253, Data: 09 de julho de 1985, registrado no Cartório de 1º Ofício de Notas da Comarca de São Raimundo Nonato.</p> <p><b>Outras características do imóvel:</b></p> <p>Área pertencente à zona urbana, de superfície plana e localização sujeita à expansão imobiliária, porém, totalmente desprovida de benfeitorias particulares, tampouco é contemplada por qualquer obra pública de infraestrutura urbana primária.</p> <p><b>Observação:</b> AV nº 2-7316. Feita em 20 de agosto de 2019. Prenotação nº 41.751. <b>RETIRADA DE ÁREA.</b> Faço saber que foi retirada uma área de 195.600 metros quadrados, em favor de Nilza Baldoíno de Castro, para matrícula Nº 23.290 Livro 2-A-G46 folhas 169, restando na presente matrícula uma área urbana de 61.350 m².</p>
----------------	--

<b>LOTE 15</b>	
Processo:	<b>0000591-56.2013.4.01.4004</b>
Exequente:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) - CNPJ: 00.394.460/0001-41
Executado:	CLISA CLÍNICA DR ISAIAS LTDA - ME - CNPJ: 34.965.764/0001-33 e NORMELIA OLIVEIRA BANDEIRA DA SILVA - CPF: 068.707.084-87
Depositário:	Antônio Isaías da Silva
Ônus/Penhora(s):	Não há registro nos autos
Avaliação do bem:	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - À vista ou parcelado na forma da Portaria PGFN 79/2014
Valor da dívida:	R\$ 70.801,32, até 08/2023
Local do bem:	Zona urbana de São Raimundo Nonato / PI

Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº 2.910</b>, 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição:</p> <p>Um terreno, localizado no Alto do São Félix, nesta cidade, medindo 9.700 m<sup>2</sup> (nove mil e setecentos metros quadrados) com as seguintes confrontações: ao poente, com uma rua em formação; ao nascente, com terrenos vagos; ao sul, com o Sr. José Ruben e ao norte, com Júlio Negreiros e Ursulino José de Negreiros, registrado no Livro de Registro Geral nº 2, às fls. 43, sob a matrícula nº 2.910, em 13 de maio de 1980, conforme se vê na certidão anexa, às fls. 52.</p>
----------------	---

<b>LOTE 16</b>	
Processo:	<b>0003303-82.2014.4.01.4004</b>
Exequente:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) - CNPJ: 00.394.460/0001-41
Executado:	ANTONIO ISAIAS DA SILVA - CPF: 110.012.324-53
Depositário:	ANTONIO ISAIAS DA SILVA - CPF: 110.012.324-53
Ônus/Penhora(s):	<p>Penhora realizada nos autos: Nº 40/04 da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato, onde consta como Exequente: Banco do Brasil S.A</p> <p>Penhora realizada nos autos: 287-57.2013.4.01.4004</p> <p>Penhora realizada nos autos: 1544-78.2017.4.01.4004</p>
Avaliação do bem:	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - À vista ou parcelado na forma da Portaria PGFN 79/2014
Valor da dívida:	R\$ 280.525,55, até 07/2023
Local do bem:	Zona urbana de São Raimundo Nonato / PI
Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº 6.330</b>, 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição:</p> <p>Um terreno localizado no Bairro Alto São Felix nesta cidade, medindo cento e trinta e seis metros de frente, cento e setenta e sete metros de fundos, sessenta e nove metros lateral direito e cinquenta e nove metros lateral esquerdo, num total de 10.016m<sup>2</sup>, com os limites ao Norte com André de Sousa Barros, ao Sul com o requerente, ao Leste com Francisco Araújo Negreiros, e ao Oeste com terrenos baldios.</p>

<b>LOTE 17</b>	
Processo:	<b>0001332-57.2017.4.01.4004</b>
Exequente:	UNIÃO FEDERAL - CNPJ: 00.394.411/0001-09
Executado:	JOSE FERREIRA PAES LANDIM NETO - CPF: 106.111.933-53
Depositário:	JOSE FERREIRA PAES LANDIM NETO - CPF: 106.111.933-53
Valor da dívida:	R\$ 2.993.248,50, até 14/09/2023
<b>ITEM 01</b>	<b>IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 4983</b>
Ônus/Penhora(s):	<b>Hipoteca Banco do Nordeste do Brasil S/A</b>
Avaliação do bem:	R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) - A exequente tem preferência pelo valor integral, contudo não se opõe a eventual parcelamento, mediante o depósito de entrada, com incidência de juros e correção monetária sobre as parcelas seguintes.
Local do bem:	Distante cerca de 62km de São Raimundo Nonato-PI e 18km de Dom Inocêncio-PI.

Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº4983, 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição:</b></p> <p>Uma área de terra com duzentos e setenta hectares, na Gleba Fazenda do Meio da Data Santana deste Município, defendida em Ação de Demarcação e Divisão, adquirida por compra a Dulcineide de Oliveira Cavalcante, Josélia de Oliveira e Maria José de Oliveira Cavalcante. Transcrição Anterior. 4983 Lº 2 RG fls 16. Cadastrada no INCRA Código 130.109.038.989-4 Area total 412,0. Modulo Fiscal 70,0. Fração mínima parcelamento 30,0 Exercício 1984.</p> <p><b>Outras características do imóvel:</b></p> <p>O imóvel fica as margens da rodovia pavimentada que liga São Raimundo Nonato-PI a Dom Inocêncio-PI, distante cerca de 62km de São Raimundo Nonato-PI e 18km de Dom Inocêncio-PI, há rede de energia elétrica que corta a propriedade, ela fica próxima a lagoa" do capim" e margeia parte do Riacho Santana, é parcialmente cercada, com cerca de arame farpado de 9 fios, não há casa ou outras benfeitorias, bem como, o imóvel está sem uso e abandonado há vários anos.</p>
<b>ITEM 02</b>	<b>IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 7178</b>
Ônus/Penhora(s):	<b>Hipoteca Banco do Nordeste do Brasil S/A</b>
Avaliação do bem:	R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) - A exequente tem preferência pelo valor integral, contudo não se opõe a eventual parcelamento, mediante o depósito de entrada, com incidência de juros e correção monetária sobre as parcelas seguintes.
Local do bem:	Distante cerca de 62km de São Raimundo Nonato-PI e 18km de Dom Inocêncio-PI.

Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº7178, 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição:</b></p> <p>Uma gleba de terra denominada Segunda Gleba-Cachoeira da Data Santana deste município, com a área de trezentos e vinte hectares INCRA código 130.109.038.989-4 Area total 1.050,0 exercício 1992. Transcrição Anterior 7178-1 Lº 2 RG fls 114.</p> <p><b>Outras características do imóvel:</b></p> <p>O imóvel fica as margens da rodovia pavimentada que liga São Raimundo Nonato-PI a Dom Inocêncio-PI, distante cerca de 62km de São Raimundo Nonato-PI e 18km de Dom Inocêncio-PI, há rede de energia elétrica que corta a propriedade, ela fica próxima a lagoa" do capim" e margeia parte do Riacho Santana, é parcialmente cercada, com cerca de arame farpado de 9 fios, não há casa ou outras benfeitorias, bem como, o imóvel está sem uso e abandonado há vários anos.</p>
<b>ITEM 03</b>	<b>IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 4949</b>
Ônus/Penhora(s):	<b>Hipoteca Banco do Nordeste do Brasil S/A</b>
Avaliação do bem:	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) - A exequente tem preferência pelo valor integral, contudo não se opõe a eventual parcelamento, mediante o depósito de entrada, com incidência de juros e correção monetária sobre as parcelas seguintes.
Local do bem:	Distante cerca de 62km de São Raimundo Nonato-PI e 18km de Dom Inocêncio-PI.

Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº4949, 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição:</b></p> <p>Cento quarenta e um hectares sessenta e seis ares sessenta e seis centeaes de terra no lugar Fazenda do Meio da Data Santana deste Município, com benfeitorias de um quarto na Roça de oito tarefas no leito do Rio Piauí; Parte na Cacimba de mineração aberta no leito do Riacho Santana. Transcrição Anterior 4949-2 Lº 2 RG fls 282 Incra Código 130.109.038.989-4 Area total de 1.050.0 exercício 1992.</p> <p><b>Outras características do imóvel:</b></p> <p>O imóvel fica as margens da rodovia pavimentada que liga São Raimundo Nonato-PI a Dom Inocêncio-PI, distante cerca de 62km de São Raimundo Nonato-PI e 18km de Dom Inocêncio-PI, há rede de energia elétrica que corta a propriedade, ela fica próxima a lagoa" do capim" e margeia parte do Riacho Santana, é parcialmente cercada, com cerca de arame farpado de 9 fios, não há casa ou outras benfeitorias, bem como, o imóvel está sem uso e abandonado há vários anos.</p>
<b>ITEM 04</b>	<b>IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 1568</b>
Ônus/Penhora(s):	<b>Hipoteca Banco do Nordeste do Brasil S/A</b>
Avaliação do bem:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - A exequente tem preferência pelo valor integral, contudo não se opõe a eventual parcelamento, mediante o depósito de entrada, com incidência de juros e correção monetária sobre as parcelas seguintes.
Local do bem:	Distante cerca de 62km de São Raimundo Nonato-PI e 18km de Dom Inocêncio-PI.

Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº1568, 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição:</b></p> <p>Uma área de terra com duzentos e setenta e quatro hectares e sessenta e seis ares, com parte na casa própria para residência de dois vãos, com uma porta e duas janelas de frente, parte na roça destinada ao plantio de capim dentro do Riacho Santana na gleba Fazenda do Meio da Data Santana deste Município, devidamente demarcada em ação de demarcação e divisão</p> <p><b>Outras características do imóvel:</b></p> <p>O imóvel fica as margens da rodovia pavimentada que liga São Raimundo Nonato-PI a Dom Inocêncio-PI, distante cerca de 62km de São Raimundo Nonato-PI e 18km de Dom Inocêncio-PI, há rede de energia elétrica que corta a propriedade, ela fica próxima a lagoa" do capim" e margeia parte do Riacho Santana, é parcialmente cercada, com cerca de arame farpado de 9 fios, não há casa ou outras benfeitorias, bem como, o imóvel está sem uso e abandonado há vários anos.</p>
<b>ITEM 05</b>	<b>IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 4738</b>
Ônus/Penhora(s):	<b>Hipoteca Banco do Nordeste do Brasil S/A</b>
Avaliação do bem:	R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) - A exequente tem preferência pelo valor integral, contudo não se opõe a eventual parcelamento, mediante o depósito de entrada, com incidência de juros e correção monetária sobre as parcelas seguintes.
Local do bem:	Distante cerca de 62km de São Raimundo Nonato-PI e 18km de Dom Inocêncio-PI.

Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº4738, 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI</b> com a seguinte descrição:  uma Gleba de terra denominada Barreirinho da Data Santana deste Município com a área de cento e dois hectares. Cadastrada no INCRA Código 130.109.038.989-4 Area total 1.050,0 exercício 1992. Transcrição anterior. 4738-3 Lº 2 RG fls 71.</p> <p><b>Outras características do imóvel:</b>  O imóvel fica as margens da rodovia pavimentada que liga São Raimundo Nonato-PI a Dom Inocêncio-PI, distante cerca de 62km de São Raimundo Nonato-PI e 18km de Dom Inocêncio-PI, há rede de energia elétrica que corta a propriedade, ela fica próxima a lagoa" do capim" e margeia parte do Riacho Santana, é parcialmente cercada, com cerca de arame farpado de 9 fios, não há casa ou outras benfeitorias, bem como, o imóvel está sem uso e abandonado há vários anos.</p>
<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b>Todos os imóveis, acima listados (itens 01 a 05), são contíguos (limitrofes), embora possuam registros diversos.</b>
<b>ITEM 06</b>	<b>IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 4782</b>
Ônus/Penhora(s):	<b>Hipoteca Banco do Nordeste do Brasil S/A</b>
Avaliação do bem:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - A exequente tem preferência pelo valor integral, contudo não se opõe a eventual parcelamento, mediante o depósito de entrada, com incidência de juros e correção monetária sobre as parcelas seguintes.
Local do bem:	Distante cerca de 62km de São Raimundo Nonato-PI e 18km de Dom Inocêncio-PI.

Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº4782, 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição:</b></p> <p>Uma Gleba de terra no lugar Lagoa Cercada da Data Santana deste Município, com cento e sessenta e dois hectares: Começa seu perímetro da estaca 440 do rumo 70° NW. nos limites da Gleba Baixão da Jacobina de Wilson Ruben de Macedo e segue em limites com Gleba dos herdeiros de Arlindo Ruben de Macedo 8° NW. 2.300 mts; Salvador Pereira Santana 84° NE. 300 mts; Gleba Chapada Sinem, de Raimundo Nonato R. Macêdo 30° SE. 1.110 mts; Gleba Lagoinha de Dionisio Ruben de Macêdo 10° SW. 489 mts. Hipólito Vaz da Costa 520 mts; Wilson Ruben de Macêdo 70° NW. 440 mts; fechando o polígono com 5.510 metros lineares. INCRA código. 130.109.038.989-4 Area total 1.050,0 exercício de 1992.</p> <p><b>Outras características do imóvel:</b></p> <p>O imóvel fica as margens da rodovia pavimentada que liga São Raimundo Nonato-PI a Dom Inocêncio-PI, distante cerca de 62km de São Raimundo Nonato-PI e 18km de Dom Inocêncio-PI, há rede de energia elétrica que corta a propriedade, ela fica próxima a lagoa" do capim" e margeia parte do Riacho Santana, é parcialmente cercada, com cerca de arame farpado de 9 fios, não há casa ou outras benfeitorias, bem como, o imóvel está sem uso e abandonado há vários anos.</p>
----------------	--

<b>LOTE 18</b>	
Processo:	<b>0002737-31.2017.4.01.4004</b>
Processos Reunidos:	297-28.2018.4.01.4004; 460-08.2018.4.01.4004; 298-13.2018.4.01.4004.
Exequente:	UNIÃO FEDERAL - CNPJ: 00.394.411/0001-09
Executado:	RAIOS DE SOL CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 07.813.683/0001-45
Depositário:	PÉRICLES MACÁRIO DE CASTRO

Ônus/Penhora(s):	Penhora realizada nos autos: 297-28.2018.4.01.4004 (reunido nos autos 0002737-31.2017.4.01.4004) Penhora realizada nos autos: 2698-34.2017.4.01.4004 Penhora realizada nos autos: 833-39.2018.4.01.4004 Penhora realizada nos autos: 362-86.2019.4.01.4004
Avaliação do bem:	R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) - Arrematação na forma do art. 895 do CPC
Valor da dívida:	Sem manifestação da parte autora
Local do bem:	Zona urbana de São Raimundo Nonato / PI
Bem Penhorado:	<b>Imóvel Matrícula Nº 13.305</b> , 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição: Um terreno urbano, localizado no Bairro Santa Luzia, nesta cidade de São Raimundo Nonato, onde o perímetro inicia no vértice 'A' e segue para o Vértice 'B' com medida de 250m (duzentos e cinquenta metros) de frente, limitando-se, com Rua Celça Alves de França, LADO SUL; Do vértice 'B' segue para o vértice 'C', com medida de 206,88m (duzentos e seis metros e oitenta e oito centímetros), limitando-se com Péricles Macário de Castro, LADO LESTE; Do vértice 'C' segue para o vértice 'D', medindo 250m (duzentos e cinquenta metros) de fundo, limitando-se com terreno de PM Construtora, LADO NORTE; e Do vértice 'D' segue para o vértice 'A', com medida de 206,88m (duzentos e seis metros e oitenta e oito centímetros), fechando o perímetro, limitando com vendedor, LADO OESTE. Totalizando 913,76m (Novecentos e treze metros e setenta e seis centímetros) lineares de perímetro e 51.720m <sup>2</sup> (cinquenta e um mil e setecentos e vinte metros quadrados) de área.

<b>LOTE 19</b>	
Processo:	<b>0000172-36.2013.4.01.4004</b>
Exequente:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA - CNPJ: 03.659.166/0001-02
Executado:	BEMVINDO FERREIRA LIMA - CPF: 764.263.193-68
Depositário:	BEMVINDO FERREIRA LIMA - CPF: 764.263.193-68

Ônus/Penhora(s):	Não há registro nos autos
Avaliação do bem:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - à vista ou parcelado, nos termos do art. 895 do CPC.
Valor da dívida:	R\$ 43.320,60, até 18/09/23
Local do bem:	fica a 20 Km da cidade de Várzea Branca / PI
Bem Penhorado:	<b>Imóvel Matrícula Nº 20.801</b> , 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição: Uma área de terra na data Sítio do meio, município de Várzea Branca / PI, com área de 21,2306ha, com perímetro de 2522,32. <b>Outras características do imóvel:</b> Imóvel parcialmente cercado, coberto por mata.

<b>LOTE 20</b>	
Processo:	<b>0000488-73.2018.4.01.4004</b>
Exequente:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Executado:	GRIGORIO MARCOS - CPF: 184.009.903-82 GRIGORIO MARCOS - EPP - CNPJ: 41.511.254/0001-51
Depositário:	GRIGORIO MARCOS - CPF: 184.009.903-82
Ônus/Penhora(s):	Não há indicação nos autos
Avaliação do bem:	R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) – Pagamento à vista.
Valor da dívida:	R\$ 690.424,01, até 14/09/23
Local do bem:	Zona urbana de Simplício Mendes / PI

Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº 1.843</b>, CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SIMPLÍCIO MENDES / PI com a seguinte descrição:</p> <p>Um imóvel urbano na rua Epitácio Pessoa, nesta cidade, de frente para o sul com 10 metros para a rua acima mencionada, fundos (norte) com 26,50 metros, limitando-se com José Onias Pinheiro; ao leste (nascente) com 37 metros com a rua Marcos Parente e ao oeste (poente) com 35 metros com terreno dos vendedores.</p> <p><b>Outras características do imóvel:</b></p> <p>No imóvel há uma construção comercial que abrange toda a área onde funciona uma empresa de venda de material de construção, em ruas com calçamento e na principal área comercial da cidade; a construção é em alto padrão e possui 2 pavimentos, sendo o superior apartamentos de aluguel (03) três.</p>
----------------	---

<b>LOTE 21</b>	
Processo:	<b>1000123-94.2021.4.01.4004</b>
Exequente:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - CNPJ: 00.378.257/0001-81
Executado:	AGAPITO COELHO DA LUZ - CPF: 309.052.903-30
Depositário:	AGAPITO COELHO DA LUZ - CPF: 309.052.903-30
Valor da dívida:	R\$ 2.167.807,75
<b>ITEM 01</b>	<b>IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 14.201</b>
Ônus/Penhora(s):	Indisponibilidade realizada nos autos: 2947-19.2016.4.01.4004 Penhora realizada nos autos: 9668-38.2012.4.01.4000
Avaliação do bem:	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – Pagamento à vista
Local do bem:	Zona rural de Capitão Gervásio de Oliveira / PI

Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº 14.201</b>, SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ com a seguinte descrição:</p> <p>Um imóvel rural na localidade denominada São Romão, na data São Romão, Município de Capitão Gervásio de Oliveira / PI, com área de 213.00.00ha (duzentos e treze hectares) com os seguintes limites: para o norte, com as terras de ausentes e desconhecidos; para o sul, com as terras de Amando Madeira Ramos; para o leste com as terras de Agapito Coelho da Luz e para o leste com as terras de Oseas Amâncio Coelho.</p> <p><b>Outras características do imóvel:</b></p> <p><b>Benfeitorias:</b> uma casa de telhas e tijolo, uma barragem, aproximadamente 30 hectares de capim e cerca de 3 km de margem de um rio.</p>
<b>ITEM 02</b>	<b>IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 10.124</b>
Ônus/Penhora(s):	<p>Indisponibilidade realizada nos autos: 2947-19.2016.4.01.4004</p> <p>Penhora realizada nos autos: 2052-03.2012.4.01.4003</p> <p>Penhora realizada nos autos: 9668-38.2012.4.01.4000</p>
Avaliação do bem:	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) - Pagamento à vista
Local do bem:	Zona rural de Capitão Gervásio de Oliveira / PI
Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº 10.124</b>, SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ com a seguinte descrição:</p> <p>Um imóvel rural na localidade denominada São Romão, na data São Romão, Município de Capitão Gervásio de Oliveira / PI, com área de 100.00.00ha (cem hectares) com os seguintes rumos e alinhamentos: começa seu perímetro em um marco comum, situado nos limites com as terras de Diniz Cavalcante e segue limitando-se com as terras de Plácido Nascimento da Silva.</p> <p><b>Outras características do imóvel:</b></p> <p><b>Benfeitorias:</b> um poço cacimbão, aproximadamente 10 hectares de capim e cerca de 2 mil metros na margem de um riacho.</p>
<b>ITEM 03</b>	<b>IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 16.120</b>

Ônus/Penhora(s):	Indisponibilidade realizada nos autos: 2947-19.2016.4.01.4004 Penhora realizada nos autos: 9668-38.2012.4.01.4000
Avaliação do bem:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Pagamento à vista
Local do bem:	Zona rural de Lagoa do Barro / PI
Bem Penhorado:	<b>Imóvel Matrícula Nº 16.120</b> , SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ com a seguinte descrição: Um imóvel rural na localidade denominada poço da manga, na data São Julião, Município de Lagoa do Barro do Piauí / PI, com área de 738.10.00ha (setecentos e trinta e oito hectares e dez ares). <b>Outras características do imóvel:</b> O imóvel não possui benfeitorias, mas possui potencial para aproveitamento de energia eólica.

<b>LOTE 22</b>	
Processo:	<b>0001644-96.2018.4.01.4004</b>
Processos Reunidos:	1002887-87.2020.4.01.4004, 0001158-77.2019.4.01.4004 e 0001111-06.2019.4.01.4004
Exequente:	UNIÃO FEDERAL - CNPJ: 00.394.411/0001-09
Executado:	JOSE ALENCAR PEREIRA - CPF: 056.479.833-91
Depositário:	Érica Caroline Roberto Pereira (representante legal do executado)
Ônus/Penhora(s):	Penhora realizada nos autos: 000.14-1999-102-22-00-0 ( <b>Justiça do Trabalho</b> ) Penhora realizada nos autos: 0001374-68.2011.8.0073 (Vara da Comarca de São Raimundo Nonato/Piauí) Penhora realizada nos autos: 524-91.2013.4.01.4004 ( <b>exequente CEF – FGTS</b> ) Penhora realizada nos autos: 0001633-63.2011.8.18.0073 (2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato/Piauí) Indisponibilidade Penhora realizada nos autos: 1111-06.2019.4.01.4004 (reunido a estes autos) Penhora realizada nos autos: 726-36.2022.4.01.4004 Penhora realizada nos autos: 2201-61.2021.4.01.4004

Avaliação do bem:	R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) - À vista ou parcelado (na forma do art. 895 do CPC).
Valor da dívida:	R\$ 314.505,10, até 05/09/23
Local do bem:	Zona urbana de São Raimundo Nonato / PI
Bem Penhorado:	<b>Imóvel Matrícula Nº 12.803</b> , 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição: Um terreno localizado no Bairro Santa Luzia nesta cidade, medindo setenta metros de largura por cinquenta e seis metros de comprimento, com os limites: frente Nascente com a BR/Pi 140 para Canto do Buriti-Pi, fundos Poente com o comprador, ao Sul com os vendedores e Norte com Sérgio da Silva Belo.

<b>LOTE 23</b>	
Processo:	<b>0000293-64.2013.4.01.4004</b>
Exequente:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) - CNPJ: 00.394.460/0001-41
Executado:	IRMAOS FONTENELE SA COMERCIO INDUSTRIA E AGRICULTURA - CNPJ: 07.214.885/0008-47 HUMBERTO FONTENELE - CPF: 000.998.483-68 RONALDO FONSECA FONTENELE - CPF: 242.183.913-00 RICARDO FONSECA FONTENELE - CPF: 134.965.573-20
Depositário:	RONALDO FONSECA FONTENELE - CPF: 242.183.913-00
Ônus/Penhora(s):	<b>Hipoteca Banco do Nordeste</b>
Avaliação do bem:	R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) – A arrematação poderá ser parcelada até o valor de R\$ 1.004.129,07, a diferença deverá ser objeto de depósito nos autos à vista, no ato da arrematação, conforme portaria PGFN nº. 79/2014,
Valor da dívida:	R\$ 1.004.129,07, até 09/2023
Local do bem:	Fica distante 33km da Cidade de São Raimundo Nonato-PI e 71km de Canto do Buriti-PI
Bem Penhorado:	<b>Imóvel Matrícula Nº 4.692</b> , 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição:

Seis partes de glebas de terras, situadas neste Município, sendo cada uma com a área de três mil hectares (3.000,00 ha), formando um total de (18.000.000,00), dezoito mil hectares, dentro das seguintes características e confrontações: Ao norte com terras pertencentes a Fazenda Guzerá S.A. e a trinta metros lado direito da Rodovia/PI-5 que liga a cidade de Canto do Buriti a cidade de São Raimundo Nonato-Pi, encravado aí marco zero seguindo com o rumo 02°30' SW 9.000 metros, encravado o marco hum, segue em terras devolutas com o rumo 87°30'SW e 6.000 metros encravado o marco dois, segue em terras devolutas com o rumo 02°30'SW e distância de 13.000 metros até o marco três, segue ainda em terras devolutas com o rumo 02°30' SW encravado o marco quatro; segue com o rumo 87°30'NE com 10.000 metros, também com terras devolutas encravado o marco cinco, segue sempre em terras devolutas com o rumo de 87°30'NE 4.000 metros até o marco seis; segue com o rumo 02°30NE e também em terras devolutas com 3.000 metros até o marco sete, daí prosseguindo com o rumo de 87°30' SW e distância de 6.000 metros até o marco oito, segue com o rumo de 02°30'NE com 9.000 metros e em terras devolutas, encravado o marco nove; prosseguindo nas divisas de terras da Fazenda Guzerá Nacional S.A. com o rumo de 87°30NE e com 10.000 metros, localiza-se o marco zero, ponto inicial da presente gleba, fechando o perímetro com 76.000 metros que corresponde a dezoito mil hectares.

**Outras características do imóvel:**

O imóvel com 17.700 hectares, fica distante 33km da Cidade de São Raimundo Nonato-PI e 71km de Canto do Buriti-PI, com acesso pela rodovia PI-140, pavimentada.

A sede da fazenda é o local onde funcionava a indústria de beneficiamento de caju, com galpões e demais áreas construídas, inclusive o poço artesiano de grande profundidade, **informo que 300ha (trezentos hectares) de terra foi vendida judicialmente em 10/11/2014 dando origem a matrícula N° 21.416.**

A fazenda está abandonada há mais de 10 anos, sem cuidados. Assim, a plantação de caju não é mais viável

comercialmente, as cercas e estradas que existiam estão deterioradas, ou seja, para avaliação foi considerado o valor da terra nua, sem benfeitorias.  
Não há notícias de invasão do imóvel ora constrito.

<b>LOTE 24</b>	
Processo:	<b>0000296-43.2018.4.01.4004</b>
Exequente:	UNIÃO FEDERAL - CNPJ: 00.394.411/0001-09
Executado:	FRANCISCO DE CASTRO RIBEIRO - CPF: 067.141.293-00
Depositário:	FRANCISCO DE CASTRO RIBEIRO - CPF: 067.141.293-00
Ônus/Penhora(s):	Não há registro nos autos
Avaliação do bem:	R\$ 130.00,00 (cento e trinta mil reais) – À vista ou parcelado (prazo máx. de 60 (sessenta) prestações e devem ser observadas as regras previstas nos arts. 51 e seguintes da Portaria Normativa PGU/AGU n. 12, de 1º/06/2022.
Valor da dívida:	R\$ 48.143,52, até 22/09/23
Local do bem:	Zona urbana de São Raimundo Nonato / PI
Bem Penhorado:	<b>Imóvel Matrícula Nº 11.847</b> , 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição: Um terreno localizado no Bairro Alta Mira nesta cidade, medindo ao nascente cento e oitenta metros, poente dois metros, sul duzentos e vinte metros e ao norte duzentos metros, com os limites: ao sul com Gaspar Dias Ferreira, ao norte com João da Leó, nascente com Vicente Moreira e Poente com Gaspar e João da Leó. <b>Outras características do imóvel:</b> Trata-se de terreno que contém imóvel construído ( <b>tem ocupantes</b> ), em região que hoje é considerada zona urbana do município.

<b>LOTE 25</b>	
Processo:	<b>0000015-63.2013.4.01.4004</b>
Exequente:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) - CNPJ: 00.394.460/0001-41

Executado:	NORDESTE MOTOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.139.137/0001-10 FRANCISCO DE ASSIS COSME - CNPJ: 11.600.491/0084-55 FRANCISCO DE ASSIS COSME - CPF: 043.731.623-87
Depositário:	FRANCISCO DE ASSIS COSME - CPF: 043.731.623-87
Valor da dívida:	R\$ 1.677.036,74, até 27/09/2023
<b>ITEM 01</b>	<b>IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 14.456</b>
Ônus/Penhora(s):	<u>Secretaria da Vara sem a certidão de inteiro teor atualizada do imóvel</u>
Avaliação do bem:	R\$ 1.231.200,00 (um milhão duzentos e trinta e um mil e duzentos reais) - Possibilidade de parcelamento conforme previsto na Portaria PGFN nº 79, de 03 de fevereiro de 2014
Local do bem:	Zona urbana de São Raimundo Nonato / PI
Bem Penhorado:	<b>Imóvel Matrícula Nº 14.456</b> , 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI com a seguinte descrição: Um terreno medindo trinta e dois metros e oitenta centímetros, localizada à Avenida João Dias da Silveira, também conhecida como avenida dos estudantes, passa a dividir com trinta metros e cinquenta centímetros, com Deusdedith Guerra de Freitas, passa a dividir com 34 trinta e quatro metros com antigo terreno da Caixa Econômica Federal hoje pertencente ao Sr. Francisco de Assis Cosme, Newton de Castro Macêdo e Maria Isabel da Purificação de Castro, passa a dividir com dezesseis metros e setenta centímetros com o herdeiro Luiz Gonzaga de Macêdo Ruben, fechando o perímetro com cento e quatorze metros lineares e uma área de oitocentos e vinte metros e oitenta centímetros quadrados;
<b>ITEM 02</b>	<b>IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 7.685</b>
Ônus/Penhora(s):	<u>Secretaria da Vara sem a certidão de inteiro teor atualizada do imóvel</u>
Avaliação do bem:	R\$ 1.887.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil reais) - Possibilidade de parcelamento conforme previsto na Portaria PGFN nº 79, de 03 de fevereiro de 2014
Local do bem:	Zona urbana de São Raimundo Nonato / PI

Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº 7.685, 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI</b> com a seguinte descrição:</p> <p>Um terreno localizado à Av. Professor João Menezes nesta cidade, medindo dezenove metros e cinquenta centímetros de frente, quatorze metros e cinquenta centímetros de fundos e trinta e sete metros em cada lateral, com os limites: ao Norte com a Avenida Professor João Menezes, ao Sul com terras de João Ruben em direção ao Rio Piauí, ao Nascente com Neuton de Castro Macêdo e Poente com Francisco José de Castro com área de 629,00 m<sup>2</sup>.</p>
----------------	--

<b>LOTE 26</b>	
Processo:	<b>0002889-16.2016.4.01.4004</b>
Exequente:	UNIÃO FEDERAL
Executado:	VALTER MARIA BORGES e OUTRO
Depositário:	VALTER MARIA BORGES
Ônus/Penhora(s):	<b>HIPOTECA DO BANCO DO NORDESTE</b>
Avaliação do bem:	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Valor da dívida:	R\$ 27.379,13, até 05/2023
Local do bem:	Zona Rural do município de Paes Landim/PI
Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula N º 367, CARTÓRIO ÚNICO DE PAES LANDIM</b>, com a seguinte descrição: Uma gleba de terra situada na localidade denominada CATINGUEIRA, na Data Lagoa do Boi, Zona Rural do município de Paes Landim/PI, com uma área total de 100.00.00 ha (cem hectares), dentro dos seguintes limites: para o lado nascente limita com terras do Sr. Inácio Agostinho de Santana, para o lado do poente com terras do Sr. Luiz Moraes de Moura, para o lado norte passa a limitar com terras do Sr. José Claudino de Lima, para o lado sul limita com o Sr. Januário de tal, ainda sem beneficiários. Cadastrado no INCRA sob o nº 130.079.003.816-6.</p> <p><b>Outras características do imóvel:</b></p> <p>O imóvel não possui benfeitorias, é constituído de terra nua e possui vegetação nativa. Fica na estrada de Tanque Novo (km 6), aproximadamente 15 km da sede de Paes Landim-PI, sentido Pedro Laurentino-PI.</p>

<b>LOTE 27</b>	
Processo:	<b>0000330-52.2017.4.01.4004</b>
Exequente:	MUNICIPIO DE PAES LANDIM e OUTRO
Executado:	JOSE CIPRIANO DE SOUSA LIRA
Depositário:	JOSE CIPRIANO DE SOUSA LIRA
Ônus/Penhora(s):	Penhora realizada nos autos: 0024353-74.2017.4.01.4000 (4ª Vara Federal-PI); Penhora realizada nos autos: 0001646-78.2018.4.01.4000 (4ª Vara Federal-PI).
Avaliação do bem:	R\$ 100.000, (cem mil reais)
Valor da dívida:	R\$ 136.690,08, até 07/2023
Local do bem:	Zona Rural do município de Paes Landim/PI
Bem Penhorado:	<p><b>Imóvel Matrícula Nº 11.395</b>, CARTÓRIO ÚNICO DE PAES LANDIM/PI, com a seguinte descrição: Uma gleba de terra situada na Localidade denominada “CAPIM GROSSO”, na Data Agrestão, Zona Rural do Município de Paes Landim/PI, com uma área total de 187.49.50 ha (cento e oitenta e sete hectares, quarenta e nove ares e cinquenta centiares), com os seguintes limites: começa o seu perímetro com um marco cravado nas divisas de Cícero Marques Ribeiro s/herdeiros e segue com terras de Paulo Francisco de Sousa s/herdeiros; rumos 34º SE – 3.100 metros, passa aos ausentes e desconhecidos; rumos 59º NE – 100 metros, 15º NE – 240 metros, passa a Manoel José Cazuzza; rumo 34º NW – 420 metros, passa a dividir com diversos rumos, 44º NW – 380 metros, 58º NE – 600 metros, passa a Manoel José Cazuzza; rumo 44º NW – 1.200 metros, com o rumo anterior passa a Arlindo César do Nascimento e seus herdeiros 840 metros, passa a Cícero Marques Ribeiro, rumos 23º SW – 600 metros, 44º SE – 100 metros, 82º NW – 500 metros até o ponto de partida, fechando o seu polígono com 8.080 metros.</p> <p><b>Outras características do imóvel:</b> Não há</p>

## VEÍCULOS

<b>LOTE 28</b>	
Processo:	<b>0000652-04.2019.4.01.4004</b>
Exequente:	UNIÃO FEDERAL - CNPJ: 00.394.411/0001-09
Executado:	GERMANO DE CARVALHO SOUSA - CPF: 373.463.423-72
Depositário:	GERMANO DE CARVALHO SOUSA - CPF: 373.463.423-72
Ônus/Penhora(s):	
Avaliação do bem:	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) – À vista ou parcelado na forma do art. 895 do CPC
Valor da dívida:	R\$ 70.042,61, até 12/05/2022
Local do bem:	Endereço do executado (São João do Piauí/PI)
Bem Penhorado:	<b>Veículo</b> MARCOPOLO/VOLARE A6 MO, PLACA KLU-1902, COR PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO 2003, MODELO 2004, RENAVAM 823364470.

<b>LOTE 29</b>	
Processo:	<b>0002876-17.2016.4.01.4004</b>
Exequente:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) - CNPJ: 00.394.460/0001-41
Executado:	VÁRIOS EXECUTADOS
Valor da dívida:	R\$ 1.207.398,16, até 19/09/2023
<b>ITEM 01</b>	
Depositário:	CLEUSSON ANDRADE SANTOS - CPF: 002.976.733-43
Ônus/Penhora(s):	
Avaliação do bem:	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) – À vista ou parcelada na forma da Portaria PGFN 79/2014
Local do bem:	Endereço do executado (BERNARDINO PARAGUAI, 132, CENTRO, PAJEÚ DO PIAUÍ - PI - CEP: 64898-000)
Bem Penhorado:	<b>Veículo</b> marca/modelo YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, placa EOU1477, ano de fabricação 2011, modelo 2011 e chassi 9C6KE1500B0037595.
<b>ITEM 02</b>	
Depositário:	MACARIO NERI DE SOUSA NETO - CPF: 041.439.868-84

Ônus/Penhora(s):	
Avaliação do bem:	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - À vista ou parcelada na forma da Portaria PGFN 79/2014
Local do bem:	Endereço do executado (FRANCISCO VIEIRA, 151, CENTRO, Pajeú do Piauí - PI - CEP: 64898-000)
Bem Penhorado:	<b>Veículo</b> marca/modelo GM/CHEVROLET D20 CUSTOM S, placa LWQ0983, ano de fabricação 1992, modelo 1992 e chassi 9BG244NBNNC035236.
<b>ITEM 03</b>	
Depositário:	MACARIO NERI DE SOUSA NETO - CPF: 041.439.868-84
Ônus/Penhora(s):	
Avaliação do bem:	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – À vista
Local do bem:	Endereço do executado (FRANCISCO VIEIRA, 151, CENTRO, Pajeú do Piauí - PI - CEP: 64898-000)
Bem Penhorado:	<b>Veículo</b> marca/modelo HONDA/CG 125 TITAN KS, placa LWO2333, ano de fabricação 2003, modelo 2003 e chassi 9C2JC30103R193701.
<b>ITEM 04</b>	
Depositário:	ETELVINA GONCALVES DE MOURA SANTOS - CPF: 002.976.883-75
Ônus/Penhora(s):	
Avaliação do bem:	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) – À vista ou parcelada na forma da Portaria PGFN 79/2014
Local do bem:	Endereço do executado (RUA MODESTO ANTONIO PIUAILINO, PROXIMO POSTO DE COMBUSTÍVEL, CENTRO, Pajeú do Piauí - PI - CEP: 64898-000)
Bem Penhorado:	<b>Veículo</b> marca/modelo HONDA/POP100, placa PIB7202, ano de fabricação 2014, modelo 2014 e chassi 9C2HB0210ER453075.
<b>ITEM 05</b>	
Depositário:	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS - CPF: 690.625.873-72
Ônus/Penhora(s):	
Avaliação do bem:	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) – À vista ou parcelada na forma da Portaria PGFN 79/2014

Local do bem:	Endereço do executado (MODESTO ANTONIO PIAUILINO, SINDICATO TRABALHADOR, CENTRO, Pajeú do Piauí - PI - CEP: 64898-000)
Bem Penhorado:	<b>Veículo</b> marca/modelo HONDA/NXR150 BROS MIX ES, placa NIS5025, ano de fabricação 2010, modelo 2010 e chassi 9C2KDO520AR088794.
<b>ITEM 06</b>	
Depositário:	MACARIO NERI DE SOUSA NETO - CPF: 041.439.868-84, bem de propriedade da ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LAGOA DO MATO - CNPJ: 04.530.172/0001-28
Ônus/Penhora(s):	
Avaliação do bem:	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – À vista ou parcelada na forma da Portaria PGFN 79/2014
Local do bem:	Endereço do executado MACARIO NERI DE SOUSA NETO (FRANCISCO VIEIRA, 151, CENTRO, Pajeú do Piauí - PI - CEP: 64898-000)
Bem Penhorado:	<b>Veículo</b> marca/modelo GM/CHEVROLET D20 LUXO, placa BQQ0814, ano de fabricação 1991, modelo 1991 e chassi 9BG244RNMMC017744.

<b>LOTE 30</b>	
Processo:	<b>0001918-26.2019.4.01.4004</b>
Exequente:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
Executado:	L P OLIVEIRA COM E REPRESENTACOES - ME - CNPJ: 12.057.733/0008-18
Depositário:	FABRÍCIA RODRIGUES DA COSTA (gerente)
Ônus/Penhora(s):	
Avaliação do bem:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Arrematação na forma do art. 895 do CPC
Valor da dívida:	R\$ 4.138,55, até 26/09/2023
Local do bem:	Endereço do estabelecimento (GETULIO VARGAS, 917, CENTRO, São João do Piauí - PI - CEP: 64760-000)

Bem Penhorado:	<b>Veículo</b> HONDA/CG FAN KS, PLACA OED 1210, COR PRETA, ANO 2011, MODELO 2012, RENAVAM 405618590. <b>Outras características do veículo:</b> Em estado regular de conservação e em funcionamento.
----------------	---

<b>LOTE 31</b>	
Processo:	<b>1001881-74.2022.4.01.4004</b>
Exequente:	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES - CNPJ: 04.892.707/0001-00
Executado:	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA LIMA - CPF: 167.104.523-87
Depositário:	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA LIMA - CPF: 167.104.523-87
Ônus/Penhora(s):	
Avaliação do bem:	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - Parcelamento da arrematação na forma do art. 895 do CPC
Valor da dívida:	R\$ 3.458,17, até 21/09/2023
Local do bem:	Endereço do executado (RUA PROJETADA, Nº 95, bairro Gavião, SÃO RAIMUNDO NONATO - PI - CEP: 64770-000)
Bem Penhorado:	<b>Veículo</b> I/VW JETTA 2.0, placa NXN-7166, ano de fabricação 2012, modelo 2012 e chassi 3VWDJ2164CM118001.

<b>LOTE 32</b>	
Processo:	<b>1001187-76.2020.4.01.4004</b>
Exequente:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA - CNPJ: 03.659.166/0001-02
Executado:	MANOEL JOSE NETO - CPF: 096.744.621-04
Depositário:	MANOEL JOSE NETO - CPF: 096.744.621-04
Ônus/Penhora(s):	
Avaliação do bem:	R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - Parcelamento da arrematação na forma do art. 895 do CPC

Valor da dívida:	R\$ 3.651,52, até 20/09/23
Local do bem:	Endereço do executado (JERONIMO JOSE RIBEIRO, 510, CASA, CENTRO, ANÍSIO DE ABREU - PI - CEP: 64780-000)
Bem Penhorado:	<b>Veículo</b> GM/OMEGA GLS, placa BIY3004, ano de fabricação 1992, modelo 1993 e chassi 9BGVP19BPNB202379.

<b>LOTE 33</b>	
Processo:	<b>1001299-11.2021.4.01.4004</b>
Exequente:	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE e OUTROS
Executado:	JOAO DIAS RIBEIRO
Depositário:	JOAO DIAS RIBEIRO
Ônus/Penhora(s):	
Avaliação do bem:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Valor da dívida:	R\$ 597.059,33, até 09/2023
Local do bem:	Endereço do executado (Várzea Branca/PI)
Bem Penhorado:	<b>Veículo CHEVROLET/COBALT 1.8 LT, 2012/2013, PLACA OEC-2368.</b> <b>Outras características do imóvel:</b> <b>O veículo encontra-se com o motor batido.</b>

<b>LOTE 34</b>	
Processo:	<b>1000653-64.2022.4.01.4004</b>
Exequente:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Executado:	RAMON PERES DE MACEDO E SILVA
Depositário:	RAMON PERES DE MACEDO E SILVA
Ônus/Penhora(s):	
Avaliação do bem:	R\$ 54.771,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e um reais)
Valor da dívida:	R\$ 199.987,98, até 08/2023
Local do bem:	Endereço do executado (Floriano/PI)

Bem Penhorado:	<b>Veículo TOYOTA COROLLA XEI20Flex</b> , 2010/2011, motor 2.0, câmbio automático, placa NIQ 8406, chassi 9BRBD48EXB2520596. <b>Outras características do veículo:</b> O bem está em bom estado de conservação, condizente com seu tempo de uso e possui 352.811 km rodados.
----------------	--

O referido é verdade e dou fé.

Passou-se o presente EDITAL, nesta cidade de São Raimundo Nonato, do Estado do Piauí, com referida publicação. Data de assinatura e id no rodapé.

Eu, **Tássia Jaslana Tenório Pinheiro**, Analista Judiciária, mat. **PI100334**, digitei-o, e eu, **Ilton Vieira Leão**, Diretor da Secretaria da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato, subscrevo-o e vai devidamente assinado pelo(s) Meritíssimo(s) Juiz(es) signatário(s).

*(assinado eletronicamente)*

**RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA**

**JUIZ FEDERAL**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Britto Pereira Lima**, Juiz Federal Diretor da **Subseção Judiciária**, em 03/10/2023, às 09:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19116156** e o código CRC **37F8C853**.